

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 430, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 132/2013****AV 267/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1040, de 08 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Ângulo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ângulo, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132

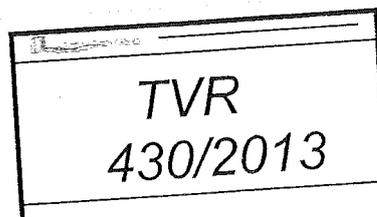
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;



132/13



2

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense -ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantés - GO, no município de Brazabrantés - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhanga - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuça, no município de Itapuça - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPO, no município de Cedral - MA;

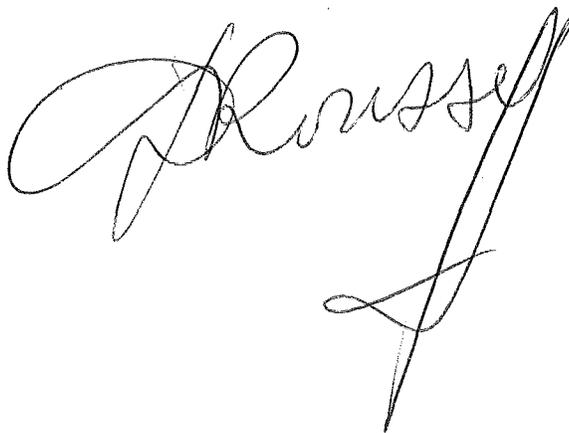
37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

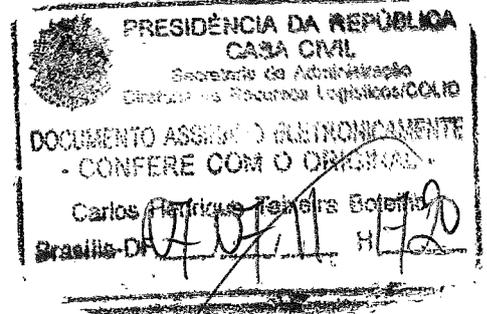
39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.



P. 1040/10



EM nº. 160/2011 - MC

Brasília, 29 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

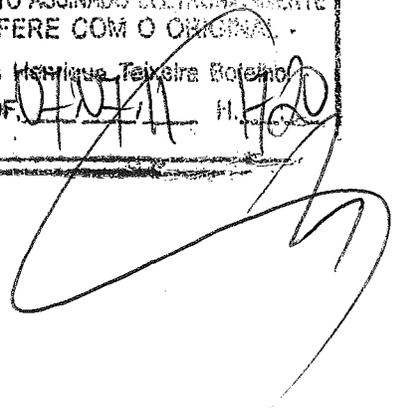
11. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e Comunitária de Ângulo**, no Município de Ângulo, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002188/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos/COLM

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Carlos Henrique Teixeira Botelho  
Brasília-DF, 04/04/11 H. 12:00



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	12, 11, 10
Página:	76 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

**PORTARIA Nº 1040 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.188/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2054 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária de Ângulo**, com sede na Praça da República, s/nº, Sala 02 - Centro, no município de Ângulo, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 11' 43'' S e longitude em 51º 54' 59'' W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

E.M. 160/mc

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.002.188/08

*cópia 3*

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Cultural e Comunitária Ângulo

Sede: Praça da República – s/n.º - Sala 02 - Centro

Município: Ângulo

Estado: PR

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 23º11'43"S e Longitude em 51º54'59"W

Frequência: 105,9 MHz

Número de Volumes: 01

*Relatório nº 210/2009  
fols. 102, 106  
única*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 36/12/10  
*[assinatura]*

25°

Min. das Comunicações  
Fls 01  
Rubrica

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,**

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, com sede à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>, nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas **23°11'43"S** de latitude e **51°54'59"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Ângulo/PR, 11 de janeiro de 2008,

*[Handwritten Signature]*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
CPF 125.153.889-49  
Presidente

Endereço para correspondência:  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**  
Praça da República, s/n, Centro  
Ângulo - PR  
CEP 86755-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 002 199/0408-32  
REPOZICIONAMENTO DE SERVIÇOS  
SOLICITADO *[Handwritten Signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16 / 11 / 08

RECONHECIMENTO À FIRMA *por semelhança*  
*de Raimundo Bianchini -*  
11 / 11 / 2008  
Ângulo - PR, 11 / 01 / 2008  
*[Handwritten Signature]*  
Rogério Marcolino Buzelli  
Escritório de Registro e Anexos  
Av. Valério O. Estevão, 76 - CEP 86755-000  
Município de Ângulo - Comarca de Astorgia - Estado do Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TABELIONATO E ANEXOS  
ROGÉRIO MARCOLINO BUZELLI  
Escritório de Registro e Anexos  
Av. Valério O. Estevão, 76 - CEP 86755-000  
Município de Ângulo - Comarca de Astorgia - Estado do Paraná

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

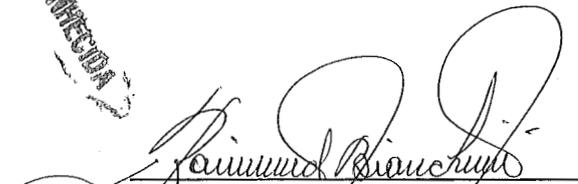


Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, com sede à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

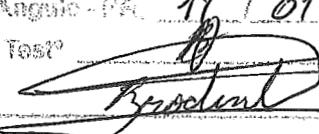
Ângulo/PR, 11 de janeiro de 2008.

FIRMA RECONHECIDA

  
RAIMUNDO BIANCHINI  
CPF 126.153.889-49  
Presidente



Firma reconhecida por ser verdadeira em virtude da impossibilidade do signatário apresentar-se nesta serventoria.

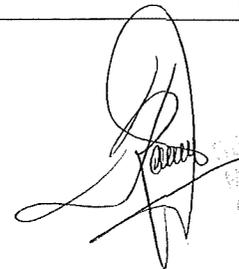
RECONHEÇO A FIRMA *por semelhança*  
de: Raimundo Bianchini  
de que dou fé  
Ângulo - PR, 11 / 01 / 2008  
Em Teste de Verdade  
  
Rogério Marcolino Bozell  
Escritor Público

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TABELIONATO E ANEXOS  
ROGERIO MARCOLINO BOZZEL  
Escritor Público Designado  
Av. Valério C. F. Marinho, 76 - Centro - 86755-000  
Município de Ângulo - Comarca de Ângulo - Estado do Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16 / 11 / 08

**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE O ORIGINAL  
 Em 06/11/10

SSS - M. das Comu.  
 04  
 04

**II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		X
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	168	
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X

**III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES**

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

*Raimundo Bianchini*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
 CPF 125.153.889-49  
 Presidente



Endereço para correspondência:  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**  
 Praça da República, s/n, Centro  
 Ângulo - PR  
 CEP 86755-000

Prefere instalar o sistema irradiante de sua estação em **Praca da República, s/n, Centro, Sala 02, CEP 86755-000, Ângulo/PR**, de coordenadas geográficas **23°11'43"S** de latitude e **51°54'59"W** de longitude.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
 TABELIONATO E ANEXOS  
 ROGERIO MARCOLINO BOZELLI RONDINELLI C. DE OLIVEIRA  
 Escrevente Juruamentado  
 Av. Valério O. F. 76 - Cep 86755-000  
 Município de Ângulo - PR

RECONHEÇO A FOLHA  
 de: *Raimundo Bianchini*  
 de que deu fé em  
 Ângulo - PR, 11 de 07 de 2008  
 do Verdadeiro

*Bozelli*  
**Bozelli**  
 Em, 11, 10

Esta  
 firma reconhecida por semelhança, em  
 virtude da impossibilidade do signatário  
 apresentar-se nesta serventia

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SCE  
M. das Comunicações  
Fls 05  
Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.294.670/0001-32	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 09/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ANGULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANGULO FIM - RADIO COMUNITARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PC DA REPUBLICA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 86.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGULO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 11/1/2008 às 08:41:00 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10  


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2008.** Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (03/01/2008), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Ângulo, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: **RAIMUNDO BIANCHINI**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Av. Paraná, 32, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.0.316.946 SSP/PR e do CPF/MF n.125.153.889-49; **EDSON BUZATTO**, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado à Av. Paraná, 22, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.422.954-0 SSP/PR e do CPF/MF n.503.623.729-34; **ADEMIR BOZELLI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Amaro Eduardo dos Santos, 11, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.607.425-6 SSP/PR e do CPF/MF n.482.040.999-91; **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à Rua Erminia Bozelli Oriucci, 46, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.041.058-7 SSP/PR e do CPF/MF n.966.257.409-34; e, **ALICE MARGATTO BOSSI**, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Benedito Bossi, 06, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.3.093.798-8 SSP/PR e do CPF/MF n.704.732.509-34, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **RAIMUNDO BIANCHINI**, que convidou a mim, **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia era a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: **RAIMUNDO BIANCHINI**; Vice-Presidente: **EDSON BUZATTO**; Tesoureiro: **ADEMIR BOZELLI**; Secretário: **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**; e, Diretor Administrativo: **ALICE MARGATTO BOSSI**. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, secretária da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

Min. das Comunicações  
Rubrica nº 06



ATA RECONHECIDA

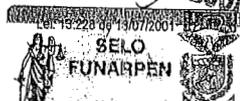
*Raimundo Bianchini*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**

*Edson Buzatto*  
**EDSON BUZATTO**

*Ademir Bozelli*  
**ADEMIR BOZELLI**

*Angela Aparecida dos Santos*  
**ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**

*Alice Margatto Bossi*  
**ALICE MARGATTO BOSSI**



Firma Autêntica e  
Ligação com o Original  
RECONHECIMENTO  
04 01 2008

Visto

*DR. Rodrigo Marcolino Bozelhe*  
**DR. RODRIGO MARCOLINO BOZELHE**  
OAB/PR 37.707

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ASTORGA - PARANÁ	
LIVRO Nº	B-102.-
Prenotado sob nº	21.869.-
Registrado sob nº	15.028.-
Averbado sob nº	=====
Em	09 de Janeiro de 2008
	<i>[Assinatura]</i> REGISTRADORA

IO DE REGISTRO CIVIL  
LIGANEXOS  
SELO FUNARPEN

*DR. Rodrigo Marcolino Bozelhe*  
**DR. RODRIGO MARCOLINO BOZELHE**  
OAB/PR 37.707  
04 01 2008

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TABELIONATO E ANEXOS  
ROGERIO MARCOLINO BOZELHE RONDINELO DE OLIVEIRA  
Escrivão Designado Escrivão Juruamentado  
Av. Paraná C. Estavão, 76 - CEP 86755-000  
Município de Ângulo - Comarca de Astorga - Estado do Paraná

EMENDAMENTOS	
VRC:	300,00.-
RS:	31,50.-
FUNREJUS RS:	4,50.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 06/11/10

O selo de autenticidade foi arquivado na última folha do documento

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO

presente fotocópia e fiel do documento apresentado nas cartório nesta data.

Praca da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000  
Ângulo - Paraná

Angulo 11/01/2009

## ESTATUTO SOCIAL

### 1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro no Município de Astorga, Estado do Paraná, e com sede, à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, fundada em três de janeiro de dois mil e oito (03/01/2008).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

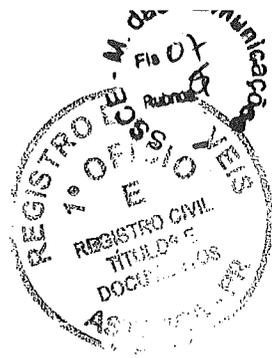
§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ARQUIVADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

2/13

SEÇÃO PÚBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11/01/09





§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

o presente foi lido e reproduzido fiel do documento apresentado em cartório nesta data.  
Araguaia, 11/01/2008

Marcelino Rozello  
Presidente

em nome da autoridade  
quando na última folha do documento

3/13  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/10/10



- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária demissão ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

A presente fotocópia, reproduzida fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

11/01/2009  
Rogério Marcolino Bozelhe  
Escriturante Designado  
Av. Valério O. Estevão, 76  
Município de Apulão - Comarca de Assis do Sul - PR

CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIS  
TABELIONATOS  
ROGERIO MARCOLINO BOZELHE  
Escriturante Designado  
Av. Valério O. Estevão, 76  
Município de Apulão - Comarca de Assis do Sul - PR

Em sede de autenticação  
feito na última folha do documento

Em 16/11/2009

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Compete ao Presidente: Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos afins ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação. Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto

Se o selo da autenticidade não estiver na última folha do documento apresentado, o documento é considerado não autêntico.

Angulo 14/09/2008  
Rogério Marcolino Bozelli

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TABELIONATO DE ANTONIO DE OLIVEIRA  
ROGERIO MARCOLINO BOZELLI  
Escrivente Designado  
Av. Valério O. Estevão, 710  
Município de Angulo - Comarca de

5/13

REUNIÃO GERAL FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

- de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências, e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.



Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte

Cópia da autenticidade de cada documento na última folha do documento

Presente 100% e 100%  
 del do documento apresentado no  
 cartório nesta data.  
 Angulo 11/01/2008  
 Rogério Marcolino

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
 TABELAÇÃO E ARQUIVOS  
 ROGÉRIO MARCOLINO BOZELINE  
 Escrevente Designado  
 Av. Valério C. Estevão, nº 6/13  
 Município de Angulo - Comarca de Angulo - Paraíba

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 16/11/10

por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **RAIMUNDO BIANCHINI**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Av. Paraná, 32, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.0.316.946 SSP/PR e do CPF/MF n.125.153.889-49; **EDSON BUZATTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Paraná, 22, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.422.954-0 SSP/PR e do CPF/MF n.503.623.729-34; **ADEMIR BOZELLI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Amaro Eduardo dos Santos, 14, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.607.425-6 SSP/PR e do CPF/MF n.482.040.999-91; **ANGÉLA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada,

em sede de autenticidade - em atendimento na última folha do processo

Presença original  
del do documento apresentado  
cartório nesta data  
Ângulo, 11/01/2009

*Bozelli*  
Rogério Marcolino Bozelli

CARTÓRIO DE REGISTRO  
TABELIONATO EX. 1000  
ROGÉRIO MARCOLINO BOZELLI  
Escritório Desagradado  
Av. Valário O. Estevão, 76 - CEP 86755-000  
Município de Ângulo - Paraná

*Paulo*

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

autônoma, residente e domiciliada à Rua Ermínia Bozelli Oriucci, 46, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.041.058-7-SP/PR e do CPF/MF n.966.257.409-34; e, **ALICE MARGATTO BOSSI**, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Benedito Bossi, 06, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.3.093.798-8 SSP/PR e do CPF/MF n.704.732.509-34.



Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros:  
**Presidente: RAIMUNDO BIANCHINI**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Av. Paraná, 32, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.0.316.946 SSP/PR e do CPF/MF n.125.153.889-49; **Vice-Presidente: EDSON BUZATTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Paraná, 22, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.422.954-0 SSP/PR e do CPF/MF n.503.623.729-34; **Tesoureiro: ADEMIR BOZELLI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Amaro Eduardo dos Santos, 11, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.607.425-6 SSP/PR e do CPF/MF n.482.040.999-91; **Secretário: ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à Rua Ermínia Bozelli Oriucci, 46, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.041.058-7 SSP/PR e do CPF/MF n.966.257.409-34; e, **Diretor Administrativo: ALICE MARGATTO BOSSI**, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Benedito Bossi, 06, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.3.093.798-8 SSP/PR e do CPF/MF n.704.732.509-34.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 03/01/2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

*Raimundo Bianchini*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**

SERVICO PUBLICO DE REGISTRO CIVIL  
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 ANGULO/PR, 03 de janeiro de 2008.  
*Angela Aparecida dos Santos*  
**ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**



Visto

*Bozelhe*  
**DR. RODRIGO MARCOLINO BOZELHE**  
 OAB/PR-37707

SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 CEX89138  
 RECONHECIDO A  
 L. 13.228 de 10/07/2001  
 L. 13.228 de 10/07/2001  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 CEX89202

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS	
ASTORGA PARANÁ	
LIVRO Nº	A-19.-
Prenotado sob o nº	21.870.-
Registrado sob o nº	==855.-
Averbado sob o nº	=====
Em	09 de janeiro de 2008
REGISTRADORA	
EMOLUMENTOS	
VRC:	300,00.-
RS:	31,50.-
FUNREJUS RS:	4,50.-

Reconhecido a  
 L. 13.228 de 10/07/2001  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 CEX89202  
 L. 13.228 de 10/07/2001  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 CEX89202



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**  
Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000  
Ângulo – Paraná

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

**ADEMIR BOZELLI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Amaro Eduardo dos Santos, 11, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.607.425-6 SSP/PR e do CPF/MF n.482.040.999-91;

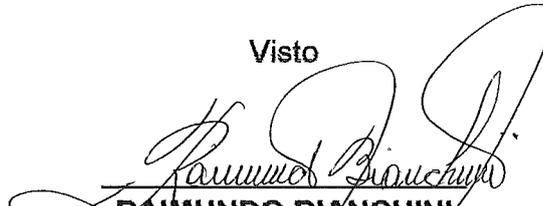
**ALICE MARGATTO BOSSI**, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Benedito Bossi, 06, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.3.093.798-8 SSP/PR e do CPF/MF n.704.732.509-34;

**ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à Rua Ermínia Bozelli Oriucci, 46, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.041.058-7 SSP/PR e do CPF/MF n.966.257.409-34;

**EDSON BUZATTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Paraná, 22, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.422.954-0 SSP/PR e do CPF/MF n.503.623.729-34; e,

**RAIMUNDO BIANCHINI**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Av. Paraná, 32, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.0.316.946 SSP/PR e do CPF/MF n.125.153.889-49.

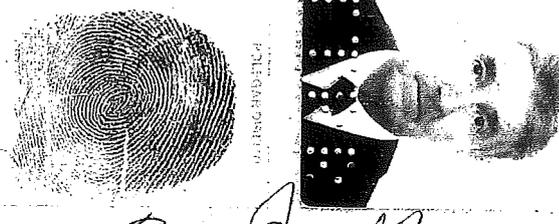
Visto

  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
CPF 125.153.889-49  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/11/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

**RAIMUNDO BIANCHINI**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIÇÃO CALCIGRAFICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0.316.946-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2008

NOME RAIMUNDO BIANCHINI

FILIAÇÃO PASCUAL BIANCHINI  
AMELIA SURMANI BIANCHINI

NATURALIDADE NOVO HORIZONTE/SP

DOC ORIGEM COMARCA-ASTORGA/PR, TIGUARACH  
C. CAS 1058, LIVRO-82, FOLHA-229V

CPF 125.153.889-49

DATA DE NASCIMENTO 13/02/1939

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

Rubrica MAIOR 65

CIC

EMISSÃO 13.02.39

INSCRIÇÃO NO CPF 125 153 889 49

CONTRIBUINTE RAIMUNDO BIANCHINI

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei 18.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELONATI DE NOTAS GEX89101

documento apresentado neste  
dia 03/02/2009

Roberto Marcelino Rozell

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/11/10

REGISTRO DE REGISTRO CIVIL  
RONDINEI C. DE OLIVEIRA  
Escritório Juramentado  
Rua de Astoria - Estado de Pará  
CEB 00755-000



Nel do documento apresentado neste cartório nesta data.

Angulo

03/01/2008

Roberto Marcolino Rozelle  
procurador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 36111100

SCE M das Comu.  
Fis 16  
RUBRICA

Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
CEX 89097  
do documento apresentado neste território nesta data.  
03/07/2008  
Cezario Marcolino Bozelli

**CEDULA DE IDENTIDADE**



Edson Buzatto  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.422.954 6

NOME: **EDSON BUZATTO**

FILIAÇÃO: **OLINDO BUZATTO**  
**IRACY DOS SANTOS BUZATTO**

DATA DE NASCIMENTO: **03/10/1959** NATURALIDADE: **MARINGÁ/PR**

CURITIBA - PARANÁ: **24/12/1982** DIRETOR DO I.I.: **ARION NICZ RODA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição:  
**503.623.729-34**

Nome:  
**EDSON BUZATTO**

Nascimento:  
**03/10/1959**

Cartão de uso pessoal e Intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

57m 36x4  
Outubro/2007

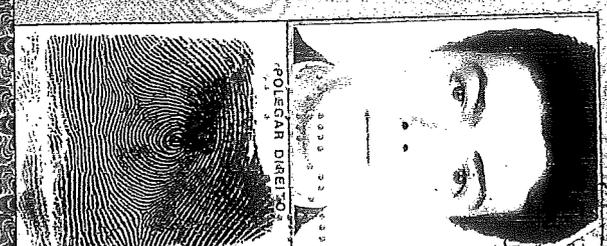
**CORREIOS**  
www.correios.com.br

Lei 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
CEX 89098  
do documento apresentado neste território nesta data.  
03/07/2008  
Cezario Marcolino Bozelli

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16, 11, 10

SS ESC. M. das Comunicações  
Fis. 17  
Rubrica

CELEBRADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



POLEGAR DIREITO

Ademir Boselli

ASSINATURA DO TITULAR

REGIS. TOE ANEXO

Comarca de Maracá

Estado do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.607.425 6

NOME ADEMIR BOSELLI

FILIAÇÃO EURÍPEDE BOSELLI

ROSARIA EDUARDO BOSELLI

DATA DE NASCIMENTO 05/10/1963

NASCIMENTO 11/03/1962

CURITIBA - PARANÁ

IGUAÇU/PR

HERMES MACHADO MATTOS

DIRETOR DO I

CELEBRADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CEX89093

documento apresentado neste cartório nesta data.

03/01/2008

Rogerio Marcolino Boselli

INSTRUMENTO - CPT - 442.542.14

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLETADOR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05/10/63

INSCRIÇÃO NO CPF 602.940.999-91

CONTRIBUINTE ADEMIR BOSELLI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Ademir Boselli

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CEX89094

documento apresentado neste cartório nesta data.

03/01/2008

Rogerio Marcolino Boselli

INSTRUMENTO - CPT - 442.542.14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/01/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Angela Aparecida dos Santos  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.041.058-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/1987

NOME ANGELA APARECIDA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO DOS SANTOS FRANCISCA EUGÊNIA CHAGAS DOS SANTOS

CIDADE IGUAUAçu/PR DATA DE NASCIMENTO 17/04/1971

COMARCA ASTORGA/PR, ANGULO C.NASC 3029, LIVRO-A4, FOLHA-58

Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

M. das Comun. Fis. 18

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

C/C

966257409 34

ANGELA APARECIDA DOS SANTOS. -

Angela Aparecida dos Santos

17-04-71

ESTRO CIVIL ANEXOS

MINELIC DE OLIVEIRA

8675-5400 - Estado de Par

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

399/0371-1

192

SANTO RAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA 0910500-0

OSMAR 0935573

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT

NOTA

CEX 89089

ROGERIO MARCOLINO

Escre Al. ...

Município de ...

presente fotocópia e reprodução do documento apresentado neste território nesta data.

agule 03 / 01 / 2008

ROGERIO MARCOLINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 06/11/40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

*[Handwritten signature]*

REGISTRO CIVIL  
E ANEXOS  
RONDINELI C. DE OLIVEIRA  
Escritório Juramentado  
76 - CEP 34755-000  
de Astoria - Estado do Pará



A presente fotocópia reproduz  
fiel do documento apresentado nest  
cartório nesta data.

Angulo 03/01/2008

*[Handwritten signature]*

Rogério Marcolino Rozelli  
~~Escritório Juramentado~~

Ministério das Comunicações  
Rubrica

**CEDULA DE IDENTIDADE**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CEX89105

03/01/2008

Marcelino Rosalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.093.798/8

NOME **ALICE MARGATTO**

FILIAÇÃO **IZALTINO MARGATTO**  
**THEREZA MAGALO MARGATTO**

DATA DE NASCIMENTO **07/03/1954** NATURALIDADE **PENAPOLIS/SP**

CURITIBA-PARANÁ

**29/08/1979**

HERMES M. MATOS - DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

**704732509 34**

**ALICE MARGATTO BOSSI**

07/03/1954

**237/007-0**

**30/04/187**

**BRANCO**

**91310/7452**

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CEX89106

03/01/2008

Marcelino Rosalho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, **16/11/10**



**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

**Eu, RAIMUNDO BIANCHINI**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: **ÂNGULO FM - RADIO COMUNITÁRIA.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 23°S 11'43" de latitude e 51°W 54'59" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9.612/98.

ÂNGULO/PR, 11 de janeiro de 2008.

*Raimundo Bianchini*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
 CPF 125.153.889-49  
 Presidente

COPIA RECONHECIDA

CARTÓRIO SELO  
 TABELA RENEP - ANEXOS  
 RUDERIO MARCOLINO BOTELHO  
 Escrevente Designado  
 Av. ABELO ENAT  
 Município de Ângulo - Paraná  
 CEP 86755-000  
 CEX89198  
 RECONHEÇO A - [ ]

*Raimundo Bianchini*  
 por semelhança  
 Angulo - PR, 11 / 01 / 2008  
 Em Teste

Endereço para correspondência: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, Praça da República, s/n, Centro, CEP 86755-000, Ângulo - PR

Assinatura reconhecida por semelhança, em virtude da impossibilidade do signatário de apresentar-se para a averbação

ROBERTO MARCOLO  
 SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 30/1/2008



**DECLARAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, com sede à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

ÂNGULO/PR, 11 de janeiro de 2008.

*RAIMUNDO BIANCHINI*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
CPF 125.153.889-49  
Presidente

*EDSON BUZATTO*  
**EDSON BUZATTO**  
CPF 503.623.729-34  
Vice-Presidente

*ADEMIR BOZELLI*  
**ADEMIR BOZELLI**  
CPF 482.040.999-91  
Tesoureiro

*ANGELA APARECIDA DOS SANTOS*  
**ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**  
CPF 966.257.409-34  
Secretária

*ALICE MARGATTO BOSSI*  
**ALICE MARGATTO BOSSI**  
CPF 704.732.509-34  
Diretor Administrativo



RECONHECIMENTO ÀS FIRMAS (por semelhança de):  
*Raimundo Bianchini, Edson Buzatto, Ademir Bozelli, Angela Aparecida Dos Santos e Alice Margatto Bossi*  
Ângulo - PR, 11 / 01 / 2008  
Em Teste de Verdade

*Rogério Marcolino Bozelli*  
**Rogério Marcolino Bozelli**  
Escrivente Designado

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
**TABELIONATO E ANEXOS**  
ROGERIO MARCOLINO BOZELLI  
Escrivente Designado  
Av. Valério O. Esterio, 76 - CEP 86755-000  
Município de Ângulo - Comarca de Astoria - Estado de Paraná

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/11/08

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>ASSOC. CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ANGULO</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.294.670/0001-32
Nome da Unidade Favorecida: <b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB42BB80F05B6CE551FDF4FDB5D4C5486]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

11/01/2008 - MANCÚ DO BRASIL - 13:58:39  
047611278 0108

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM (CDB.BARRA)

CONVENIO GRU-GUIA RECOLH.M. UNIAO		
CPF do pagador	CPF do beneficiário	CPF do pagador
8586000000-4	20000254188-5	22049182092-2
Valor do pagamento	11/01/2008	
Total	20,00	

8586000000-4 20000254188-5 22049182092-2 94670000132-3



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
**TABELIONATO E ANEXOS**  
R. MARCO LINO BOZELLI, 100 - JARDIM BOZELLI - SÃO PAULO - SP  
CEP 04101-000

Leit. 13.228 de 18/02/2001

**SELO FUNARREN**

Este documento apresenta a seguinte descrição: **GRU SIMPLES**

Valor: **R\$ 20,00**

Data: **11/01/2008**

**TABELIONATO DE NOTAS CEX89199**

**Atorico Marcolino Rozali**

1.CEB.14F.7B3.30C.CEA

Em, 11/01/2008

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Confere com o original





**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Silvana Pereira dos Santos	63355879	R. José Denipoti, 19 - Ângulo	86755-000	[Assinatura]
02	Silvia Ap. V. Pereira	6.059.643-3	R. Pedro Pellegrini-03-Ângulo	86755-000	[Assinatura]
03	Rodinei Marcos Bernardi	5.348.218-7	R. Domínio Costa de Oliveira	86.755.000	[Assinatura]
04	Regina S. Pereira	5.339.829-8	Av. Solvina Manoel Silva	86.755.000	[Assinatura]
05	Regina Soares Rocha	4373.727-9	Av. Solvina Manoel Silva	86.755-000	[Assinatura]
06	Paulo Antônio Toffi	4.383.858-3	Sítio São Manoel	86.755-000	[Assinatura]
07	Luiz Carlos de Souza	6.074.247-2	N. São Bento	86755-000	[Assinatura]
08	Sergio F. Kasper	5.716.232-2	R. Solvina Manoel Silva nº 18	86.755.000	[Assinatura]
09	Benedito H. P. S. J. V.			86.755-000	[Assinatura]
10	Angelo Carlos Marinho	729114	Rua José Berti nº 23	86755000	[Assinatura]
11	Cláudia Brumbara Maratona	4.106-987	Rua José Berti nº 23	86.755-000	[Assinatura]
12	Dalva de Almeida	5.613.458-1	Rua José Villano de Silva	86.755-000	[Assinatura]
13	Vanessa Buzatto	7397989-7	AV Brasil nº 15	86.755-000	[Assinatura]
14	Edileene Maria Silva		AV Brasil nº 2	86.755-000	[Assinatura]
15	Pepper R. F. L.	408.844-5	AV Brasil nº 416	86.755-000	[Assinatura]
16	Apelina de Jesus Brammelli		Rua Antônio Magalhães nº 27	86755000	[Assinatura]
17	Antônio R. P. P. S.	95.218-552-0	Rua Antônio Magalhães nº 27	86.755.000	[Assinatura]
18	Onildo R. P. S.	13.518.64	Rua Antônio Magalhães nº 03	86755000	[Assinatura]
19	Cláudia Aparecida Amadeu Santos	6.753.925-7	Av. João Detoni nº 20	86755000	[Assinatura]
20	Edirina Justina Rodelli da Silva	10.019.803-7	Av. João Detoni nº 14	86755000	[Assinatura]

ÂNGULO/PR 10 de junho de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08



### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alison Ottoni Filho	5002125-4	Avenida Valério Osman Estevão, N.º 38	86755-000	[Assinatura]
02	Adriana da Silva	6873629-4	Valério Osman Estevão	86755000	[Assinatura]
03	Sirleni de Jesus	230022799	Rua Antonio Magalhães 27	86755000	[Assinatura]
04	Cristiane Ribeiro	6849484-2	Valério Osman Estevão, 36	86755000	Cristiane Ribeiro
05	Carlo Gonçalves	2160921-6	Av. Brasil n.º 04	86755000	[Assinatura]
06	Belma do S. M. Antel	3655888-1	Av. Brasil 446	86755000	[Assinatura]
07	Walter Vilhena de S. L.	1207671	Av. Brasil 461	86755000	[Assinatura]
08	WALTER CHIOCCI VILHENA	6135864	AV. BRASIL 461	86755000	[Assinatura]
09	MARCOI BORGES DE M. SILVA	3.019.971-5	AV. JOÃO NEVES 09	86755-000	[Assinatura]
10	FABIO ROSA DE M. SILVA	8.371.911-7	" " " "	86755-000	[Assinatura]
11	Luiz José de Mello Neto	8.259.621-6	AV. JOÃO NEVES 09	86755-000	[Assinatura]
12	Cláudia Borges de Mello	2.165.130	R. LUIZ JOSÉ DE MELLO	86755000	[Assinatura]
13	Eliana Toledo Lopes	5.085.596-1	AV. Valério Osman Estevão	86755000	[Assinatura]
14	Eliane Costa de Oliveira	5.847.495-9	AV. Valério Osman Estevão	86755000	[Assinatura]
15	Herana G.S. Oliveira	4780723-9	AV. Valério Osman Estevão	86755000	[Assinatura]
16	Neemia Gomes SILVA VIDIGAL	5.486.503-1	RUA AGOSTINHO MOLINARI	86755000	NEEMIA G.S. VIDIGAL
17	Angela Marston	4328144-0	RUA AGOSTINHO MOLINARI	86755000	[Assinatura]
18	Cláudia de S. M. Antel	203026069-04	" " " "	86755000	[Assinatura]
19	Rozaura Marcelina Bezerra	6.603.594-8	Av. Valério Osman Estevão, N.º 76	86755-000	[Assinatura]
20	Antonio Roberto Pereira	5.207.975-6	Rua Pedro Peligrini, 03	86755.000	[Assinatura]

ÂNGULO/PR 10 de Jan de 2008

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 11 de 10



### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	45996280	RUA JOSÉ DENIPATI Nº 04	86755000	[Assinatura]
02	Dayana Lura Neoni		Rua Natal Baselhi nº 25	86755000	[Assinatura]
03	Marina V. Maggi	40992040	Rua Natal Baselhi nº 25	86755000	[Assinatura]
04	Wilson Fanchini	2.1229116	AV. JOÃO MAESTRA	86755000	[Assinatura]
05	Rui de Buzidols	13116331	AV. JOÃO MAESTRA	86755000	[Assinatura]
06	Valmir de Jesus de Andrade	9.3138791	RUA: Antônio F. de C. Berto	86755000	[Assinatura]
07	Mauro C. M. Fanchini	5.862.0943	Rua Luiz J. de Melho		[Assinatura]
08	Patrícia B. Spazzotto	9.370830-0	Rua João B. de Souza nº 02	86755000	[Assinatura]
09	Sb. S. M. Salmão das Neves	5.029.9518	Rua João Maestra nº 07	86755000	[Assinatura]
10	João Felipe da Costa		Cru. Brasil, 64	86755000	[Assinatura]
11	Daniela Rog. da Costa	8775.752-3	Cru. Brasil, 64	86755000	[Assinatura]
12	Adriano Beltrame	6582612-1	AV. Brasil, 62	86755000	[Assinatura]
13	Helida da Silva	9.135.510.8	AV. Brasil 051	86755000	[Assinatura]
14	Patricia Amalinda D'Atani	30.040.785-5	AV. Brasil	86755000	[Assinatura]
15	Erando de Wilhans D'Atani		AV. Brasil	86755000	[Assinatura]
16	Gláucia Zelerio Mocozi	79744034	AV. Brasil	86755000	[Assinatura]
17	Marcelo da Fonseca	90647141	AV. Brasil	86755000	[Assinatura]
18	Carminha Fanchini D'Atani	7.193601-5	AV. Brasil	86755000	[Assinatura]
19	Aparecida Cláudia Godói	4.043.850-5	AV. Brasil nº 14	86755000	[Assinatura]
20	Simão Antônio Guing Marques		Rua José Denipati n. 36	86755000	[Assinatura]

ÂNGULO/PR 10 de Janeiro de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPI sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Donizete Barbosa	7084303-0	Rua Antônia Laureano do Silva 26	86755000	Donizete Barbosa
02	Aparecida Roberto de Paiva	7652290-1	Av. Valério Osmar Esteves 32	86755000	Aparecida R. de Paiva
03	Roselaine R. M. da Silva	7306826-6	Av. Valério Osmar Esteves	86755000	Roselaine R. M. da Silva
04	Lucidene M. de Aguiar	10491408-0	Av. Valério Osmar 6	86755000	Lucidene M. de Aguiar
05	Barbara de Jesus Silva	11496901-1	Rua Antônia mezaras	86755000	Barbara de Jesus Silva
06	Nelson Raminelli	11460393-3	Rua Pascoal Biazquini 214	86755000	Nelson Raminelli
07	Alzimir Balbinopolina	16153232000-8	Rua Pascoal Biazquini 214	86755000	Alzimir Balbinopolina
08	Genério Bona	904.161	Rua Amante B. Bionni	86755000	Genério Bona
09	Milton Americo de Oliveira	799.122	R. Joaquim Alves cintoal	86755000	Milton Americo de Oliveira
10	Maria Elza de Oliveira	3.922.851-1	R. Joaquim Alves cintoal	86755000	Maria Elza de Oliveira
11	Luiz Carlos Pereira	6.515.258-5	R. José Zimipate nº 72	86755000	Luiz Carlos Pereira
12	Maria A. da Costa Pereira	6.515.258-2	R. José Zimipate nº 72	86755000	Maria A. da Costa Pereira
13	Luliana Alves de Oliveira	7.397.981-1	R. Luliana Costa de Oliveira nº 53B	86755000	Luliana Alves de Oliveira
14	Thais Ferri de Oliveira	10142191-0	R. Antônia Mezaras nº 31	86755000	Thais Ferri de Oliveira
15	Lúcia Ap. Ferri de Oliveira	6921244-1	" " " "	86755000	Lúcia Ap. Ferri de Oliveira
16	Edna Clemente de Oliveira	10179261-7	" " " "	86755000	Edna Clemente de Oliveira
17	Ana maria Graziano	807522941	Rua Virgília	86755000	Ana maria Graziano
18	Fabio de Lima	118786740	Rua Virgília nº	86755000	Fabio de Lima
19	Donizete Henrique Martinho	5224771-3	Rua Virgília Scot nº	86755000	Donizete Henrique Martinho
20	Bernadete Luiz de Medeiros	1/R-1766932	Rua Virgília Scot nº 27	86755000	Bernadete Luiz de Medeiros

ÂNGULO/PR 10 de Janeiro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/08



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPI sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elaine Cristina da Silva	10874409-2	Rua João Detoni 12	86755000	Elaine Cristina da Silva
02	Bruna Cristina de Paula	8776.970-4	Rua. João Detoni nº 13	86755000	Bruna Paula
03	Pedro Moraes	30589610	Av. João Detoni nº 14	86755000	Pedro Moraes
04	Aparecida E.P. Moraes	5.419.851-5	Rua João Detoni nº 14	86755000	Aparecida Moraes
05	Aline Grada Moraes Sardenha	10633469-2	Rua Paschoal Branchini 29	86755000	Aline Grada Moraes
06	Maria de Lourdes Fernandes	7630732-6	Rua Paschoal Branchini 08	86755000	Maria de Lourdes
07	João B. Fernandes Recanelli	5280093-3	Rua Paschoal Branchini 07	86755000	João B. Recanelli
08	Sonia Ap. dos Santos	79593443	Rua Paschoal Branchini 07	86755000	Sonia Ap. Santos
09	Mayara Sol. Gomes	79980345	Rua Paschoal Branchini 29	86755000	Mayara Sol. Gomes
10	Ednardo Junck (ons)	7.998.010-2	Rua Paschoal Branchini	86755000	Ednardo Junck
11	MOISES GOMES DA SILVA	5.380.049	Rua João Detoni 08	86755000	Moyses Gomes
12	Dayana Natally Lopes	10496897-0	Sítio São Manuel	86755000	Dayana Natally Lopes
13	Mariete/Alves da Silva	6756771-7	João Detoni 41	86755000	Mariete Alves da Silva
14	João Barbosa dos Santos	6163156-9	João Detoni 41	86755000	João Barbosa dos Santos
15	Selide Maria Rissardo	4.632.028-0	João Detoni nº 40-B	86.755.000	Selide Maria Rissardo
16	Eduardo Nabeiro Dias	2165831	Antônio Laureano da Silva 19	86755000	Eduardo Nabeiro Dias
17	Jordaine Cristina de Souza	7206254-7	Antônio Laureano da Silva 19	86755000	Jordaine Souza
18	Viviane Madalena Dias	5505453-3	Antônio Laureano da Silva 19	86755000	Viviane Dias
19	Josiane Ap. de Souza	8368039-3	Antônio Laureano da Silva 7	86755000	Josiane Ap. de Souza
20	Mariete Rose de Abreu Barbosa	7084309-1	Antônio Laureano da Silva 26	86755000	Mariete R. Abreu Barbosa

ÂNGULO/PR 11 de Janeiro de 2008

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luiz Romero Vidigal	3.004.227-1	Rua Virgílio Scot, 24	86755000	Luiz R. Vidigal
02	Teófilo Pereira Duque	3044463-3	Rua Virgílio Scot 26	86755000	Teófilo Pereira Duque
03	Carine dos Santos Duque	98925935	" " " "	86755000	Carine dos Santos Duque
04	Aline Franciele R. de Lima	10624869-0	Rua Swan Kuchner nº 15	86755000	Aline Franciele R. de Lima
05	Nandi Garcia Arrabel	17374526	Rua Emília Bezelli Drusini nº 19	86755000	Nandi Garcia Arrabel
06	Ana Antônia de C. Arrabel	7205970-0	" " " "	86755000	Ana Antônia de C. Arrabel
07	Clara Brumbeira	4.235.872-0	Rua Emília Bezelli Drusini nº 19	86755000	Clara Brumbeira
08	Elisa Brumbeira da Silva	11.002.549-3	" " " "	86755000	Elisa Brumbeira da Silva
09	José de Oliveira	3762695-3	Rua Emília Bezelli " nº 24	86755000	José de Oliveira
10	Aparecida Fátima de Oliveira	67099944	" " " " nº 24	86755000	Aparecida F. de Oliveira
	Duque de Oliveira	1237340-9	" " " " "	86755000	Duque de Oliveira
	Carine dos Santos Duque	9313863-5	" " " " nº 11	86755000	Carine dos Santos Duque
	Jaqueline Belegini Brugnera	6772710-0	" " " " nº 36	86755000	Jaqueline Belegini Brugnera
	Emílio Brugnera	1346297	" " " " "	86755000	Emílio Brugnera
	José Maria Marques	9980211-1	" " " " nº "	86755000	José Maria Marques
	Regina da Silva	6335583-6	" " " " nº 32	86755000	Regina da Silva
	Márcio Luiz	70163396-6	Rua Emília Bezelli Drusini nº 84	86755000	Márcio Luiz
	Maria Suciá Mendes	8864779-3	" " " " "	86755000	Maria Suciá Mendes
	Luiz Paulo Lopes	8967814-5	R. Emília B. Drusini nº 35	86755000	Luiz Paulo Lopes
20	Stair Durvalina Lopes	5.486.539-2	R. " B. " " nº 35	86755000	Stair Durvalina Lopes

ÂNGULO/PR 11 de Janeiro de 2008

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE MARCAS E PATENTES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luiz Ag de Souza	4103.121-2	Rua Erminio Bogelli Drusini nº 94	86755000	[Assinatura]
02	Francisco Inacio de Souza	3762.351-0	" " " " nº 92	86755000	[Assinatura]
03	Aluísio de Silva	7619060-0	" " " " nº 09	86755000	[Assinatura]
04	Roberto José Santos	5280.04-5	AV. Paraná 48	86755000	[Assinatura]
05	Luiz Carlos da Silva	10-07-52-4	AV. Valério O. Estevão nº 25	86755000	[Assinatura]
06	Doneli Dias Lourenço	94175131	R. Erminio Bogelli Drusini nº 45	86755000	[Assinatura]
07	Cyrelli Milena Fontana	101054152	R. " " " "	86755-000	[Assinatura]
08	Roberto dos Santos	8295328	R. Erminio Bogelli Drusini 45	86755-000	[Assinatura]
09	Terese Scotti Fontana	2165697	" " " "	86755-000	[Assinatura]
10	JOSE PAULO COUKE	209107	" " " " nº 14	86755000	[Assinatura]
11	Paulo Henrique R. de Santos	8.766.088	R. Erminio Bogelli Drusini nº 94	86755000	[Assinatura]
12	Edione Cristina de Lima	9.803.367-0	R. Erminio B. Drusini 102	86755000	[Assinatura]
13	Milton F. Leite	4302238-3	R. Delmino C. da Oliveira nº 50	86755000	[Assinatura]
14	Márcio Ricardo de Oliveira	769924-8	R. Erminio B. Drusini 112	86755000	[Assinatura]
15	Paulo Sérgio Pereira	4264.935-0	R. Erminio B. Drusini, 49	86755-000	[Assinatura]
16	Paula Andrea B. Pereira	5496516-8	" " " "	86755000	[Assinatura]
17	Aristeu Figueiredo	7306817-7	" " " " nº 106	86755000	[Assinatura]
18	Reginaldo P. Fernandes	4010663-3	AV. Paraná	86755000	[Assinatura]
19	Jose Wilson	4265632-1	Valério O. Estevão nº 67	86755000	[Assinatura]
20	Amândeo Javanholi	5.5426-3	Geraldo Teburcio nº 18	86755000	[Assinatura]

ÂNGULO/PR 11 de Janeiro de 2008

SECRETARIA MUNICIPAL FEDERAL  
 DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 16/11/08

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ÂNGULO/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Aldemir Fernandes	4.276.348-9	Rua João Batista de Souza	86755-000	[Assinatura]
02	Evivan Vullhera de Ma	6.387.064-1	AV. BRASIL N. 41	86755-000	[Assinatura]
03	Marcos Leoni	8-2344630	AV. Sábulo M. do Filho	86755-000	[Assinatura]
04	Raimundo Bianchini	0.316.646-4	AV. Paraná, 32	86.755-000	[Assinatura]
05	Rafael Bianchini	32.274.997-6	Sítio Agua do Coqueiro	86755-00	[Assinatura]
06	Angelina Belle Escandim	9.920.392-7	Sítio Água Sombra Aparecida	86755-000	[Assinatura]
07	Cláudio Bastida Dias	1935.906	AV. BRASIL Nº 50 CENTRO	86755-000	[Assinatura]
08	marcelo vederson Lopes	7710673-7	R. Erminia B. DRUSI	032320769-5	[Assinatura]
09	Nelice Ferreira Bianchini	2133941	A. BRASIL	705259279-2	[Assinatura]
10	Adermi Baselli	3.607.425-6	R. Amaro E. das Santas 11	86.755.000	[Assinatura]
11	Francisco Piavon Baselli	4.095.275-6	R. Amaro E. das Santas 11	86.755.000	[Assinatura]
12	EDSON BUTARRO	4.422.354-0	AV. PARANÁ - Nº 22 CENTRO	86755000	[Assinatura]
13	Luiz Carlos Cajado	4191317-7	R. Agostinho Molinari 16	86755000	[Assinatura]
14	C. Gramado Ferralunga	3240-190-2	Nálexio César Esteves	86755000	[Assinatura]
15	Antonio Valdecir Maróstica	3.121.188-3	AV. BRASIL, 27	86755000	[Assinatura]
16	Dandra R. B. Maróstica	3.881.549-9	Av. Brasil 27	86755000	[Assinatura]
17	Wagner de Oliveira Bual	2.025.227	AV. DAVI GOMES 26	86.755.000	[Assinatura]
18	Luiz Augusto Spitz	2.165.502-3	Emmilia Baselli PRUPDI	8675500	[Assinatura]
19	Elizabeth Feladim Bassi	5.989.369-6	José Bassi 14	86.755-000	[Assinatura]
20	José Luiz Bassi	5720952-6	José Bassi 14	86755-000	[Assinatura]

ÂNGULO/PR 11 de Janeiro de 2008



### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPI sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Genildo Antonio Casadei	2.1938955-2	AV. Davi Gomes nº 30	86755000	
02	Ciparieta de S. Ullinera	5.486.518-0	RUA Dalmácio Costa d'Ullinera nº 51	86.755.000	
03	Jose Carlos de Ullinera	5.338.077	"	86.755.000	
04	Douglas Ap. Ullinera	5.774.543-4	AV. Valério O. Estevão, 79	86755000	
05	Apresentada Luene de Santos	5.486-5066	" " " 49		
06	Jocussa Galvão Bone	8.775.787-0	Rua: Natal Bezelli nº 15	86.755-000	
07	Alice Margatto Bessi	3.093.798.8	Rua Caminhão Romanes nº 6	86755000	
08	JOSE MARCELO ULLINERA	2.165.715-8	AV Brasil, 35	86755000	
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

ÂNGULO/PR 11 de Junho de 2008

SECRETARIA FEDERAL  
DE COMUNICAÇÕES  
CONTÉM CÓPIA ORIGINAL  
Em 16/11/10

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



Fl.: 32  
Rubrica: 71  
M. das Comunicações  
SEAP/SC

Ao  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende  
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 008928/2008-64  
SEAP/SC  
05/03/2008-08:19

Assunto: AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo n.º 53000.002188/2008  
ÂNGULO - PR

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, com sede à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.º.06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subsequente.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio Individuais	
Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado	105
Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas	
Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante	
<b>SOMATÓRIO</b>	<b>105</b>

ÂNGULO/PR, 29 de fevereiro de 2008.

  
RAIMUNDO BIANCHINI  
CPF 125.153.889-49  
Presidente

*SEAP/SC*

MINISTÉRIO FEDERAL  
DE COMUNICAÇÕES  
CORTE ORIGINAL  
Em 16/03/08

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ane Aparecida P. Fante	0	Av. Sábios Manoel Silva 22	86755000	<i>[Assinatura]</i>
02	Juracy Exp. de Souza	34233900	Rua Pedro Pellegrini, 06	86755000	<i>[Assinatura]</i>
03	Robel R. Brunkira	584141454	Rua general Tiburcio nº 11	86755000	<i>[Assinatura]</i>
04	Elvete Viana	5-7800250	RUA - PARA Nº 19-2	86-255000	<i>[Assinatura]</i>
05	Cláudio ITO	31352770	AV. Pôr Moore 02	86755000	<i>[Assinatura]</i>
06	Edilaine Diumi Brito Bozelli	22.317855-X	Av. Valério O. Esterás 76	86.755-000	<i>[Assinatura]</i>
07	Simão V. Bozelli	1.241.918	Av. Valério O. Esterás 76	86755000	<i>[Assinatura]</i>
08	Renisa Maiana Marística	7810212-2	Av. Brasil nº 27	86755000	<i>[Assinatura]</i>
09	Lúcia Celdina de Souza	8788805-9	Rua Antonio Mazarão 29	86755000	<i>[Assinatura]</i>
10	Adão Teotônio da Silva	7577795	Rua Antonio Mazarão 29	86755000	<i>[Assinatura]</i>
11	JOSE DONIZETE SILVA	2163629	AV. José Detoni, 34	86755000	<i>[Assinatura]</i>
12	Luiz Carlos Marques		Rua Virgílio Scotti	86755000	
13	Luiz Carlos Marques	9.184.5342	Virgílio Scotti	86755000	<i>[Assinatura]</i>
14	Antônio Teotônio da Silva	5.511.533-8	R. Antonio Mazarão, 13	86755000	<i>[Assinatura]</i>
15	Vanilza Ferreira de Brito	91845334	Vila Rural	86755000	<i>[Assinatura]</i>
16	Benedita Rosa da Silva	6.09.200-7	R. Antonio Mazarão, 13	86755000	<i>[Assinatura]</i>
17	Wilson da Silva	5485209-6	R. Antonio Mazarão, 13	86755000	<i>[Assinatura]</i>
18	Jaime Alves Pereira	239805	R. Paschoal Bianchini, 10	86755000	<i>[Assinatura]</i>
19	Maria Wanda M. Ferreira	194700	R. Paschoal Bianchini, 10	86755000	<i>[Assinatura]</i>
20	Luziana da Costa Pereira	98473368	R. Antonio Mazarão, 11	86755000	<i>[Assinatura]</i>

ÂNGULO/PR 24 de fevereiro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/2008

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rogério Apº Bernardo	6.849.521-0	AV. PARANA, 18	86.755-000	
02	Celso Luciano da Silva	5834.355	AV. ERUMIA DRUSSI, 15	86.755-000	
03	Aparecido M. Sequeira	10061055-8	R. Hermínia B. Druessi	86.755-000	
04	Luana B. Santos	7.397.937-4	Cwº Brasil, nº 38	86.755-000	
05	Dorezinha Bente	4.236.015-5	Rua Lourenço Paulino da Silva 05	86.755-000	
06	Aquiline G. G. Tomazini	7.787.882-3	Av. Jânio Quadros Antares 52	86.755-000	
07	Adriana R. Bernardo	5041101-0	R03 de Setembro, 33	86.755-000	
08	Antonio Carlos da Silva	2.179.681-PR	R. Agostinho Molinari 03	86.755-000	
09	Sueli Ap.ª Zameo	6.523.725-3	Valencio - Centro	86.755-000	Sueli
10	Kellen Cristina da Silva	8.776.974-7	R. Joptinho Molinari, 03	86.755-000	Kellen
11	Dulcem Cristina Bandini	8.775.803-6	AV. João Detoni	059.545.659-61	Dulcem
12	Wagner Elias de Sa	5.085.592-9	AV. JOÃO MAESTRA, 05	86.755-000	
13	Rafael Eter Bandini	5.039.343-7	Av. Paraná nº 21	86.755-000	
14	Jakima de B. Moreira	4.794.536-4	Av. Brasil nº 06	86.755-000	
15	Amara Rosa Ferreira	5.038.875-4	Rua Três de Setembro	86.755-000	
16	Amanda C. S. Licantun	10.116.446-4	Rua Pedro Feliciani nº 01	86.755-000	
17	Adriana B. Bandini	5.768.176-5	R. Luiz José de Melo, 14	86.755-000	
18	Jose Roberto Monteiro	4.265.632-1	Av. Osma Valério Esteves	86.755-000	
19	Gizeli de Souza	7.407.148-1	R. Antonio Carlos nº 06	86.755-000	Gizeli
20	Jaqueline Diniz	7.204.652-0	R. Antônio F. Felício, 12	86.755-000	

ÂNGULO/PR 25 de fevereiro de 2008

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/08



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ÂNGULO/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marilze Carvalho Cipriano	7.718.789-8	Av. Calúcio Osinar Esteves Nº 16	86.755-000	<i>[Signature]</i>
02	Neusa S. de Carvalho	5.907.680-9	" "	"	<i>[Signature]</i>
03	Neusa Marques Rissardo	1.012.601-0	R: José Vilhena da Silva Nº 38	"	<i>[Signature]</i>
04	Solide Maria Rissardo	4.632.028-0	Av. Lúcia Joao Detoni Nº 42-B		<i>[Signature]</i>
05	Marina Paulina de Souza	5.225.008-0	R. Demétrio Costa Oliveira 73	86.755.000	<i>[Signature]</i>
06	Angela Lopes Brunheira Reis	5.038.625-2	R. Hermínia Bezelle Drusini nº 22	86.755.000	<i>[Signature]</i>
07	Neusa Joao de Silva	9.765.139-6	Av. João Detoni Nº 34	" "	<i>[Signature]</i>
08	Delmar Ad. Menezes	4.964.827-8	AV. PAROQUIA Nº 11	86.755.000	<i>[Signature]</i>
09	Walter de Souza	8.303.666	Rua Assunta Balini Nº 2	86.755.000	<i>[Signature]</i>
10	Sirley Demétrio	4.754.888-8	av. Dani Gomes nº 25	86.755.000	<i>[Signature]</i>
11	aparecida binorcer	3.713.095-8	av. Dani Gomes nº 25	86.755.000	<i>[Signature]</i>
12	Ana Paula Moraes	10.633.466-8	AV. Dani Gomes	86.755.000	Ana Paula Moraes
13	Marcia de Oliveira B...	8.248.331-1	Sarant ... nº 15	86.755.000	Marcia de Oliveira B...
14	Marcio José Oswald		AV. João Detoni	86.755.000	Marcio José Oswald
15	Veronica Satin Fernandes	6.677.663-8	Assunta Balini Nº 9	86.755.000	Veronica Satin Fernandes
16	Ameliton Luiz Ferreira	6.849.440-0	Luiz José de Mello	86.755.000	<i>[Signature]</i>
17	Wagner M. Novillo	6.849.488-5	ORLANDO Z SILVEIRA Nº 4	86.755.000	<i>[Signature]</i>
18	Eduardo Benvides	7.663.401-7	Av. João Mzesta nº 19	86.755.000	<i>[Signature]</i>
19	Shirlene Alves de Silva Drusini	5.472.345-8	José Denipoti Nº 9A	86.755.000	Shirlene A. S. Drusini
20	José Lourenço de Lima Neto	8.426.384-2	Rua Virgílio Scott Nº 32	86.755.000	José Lourenço de Lima Neto

ÂNGULO/PR 25 de fevereiro de 2008

de Lima Neto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 26/11/08

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lidvan Cavallari	9.245.3448	R. Natal Bonelli, 16	86755000	Lidvan Cavallari
02	Cláudia C.F. Silva	4.827.4123	R. 3 de Setembro nº 27	86755000	Cláudia C.F.S.
03	Sueli Jaqui Ballini	3.5595635	R. Pedra Celebrini nº 08	"	Sueli
04	Marcia Nelte Bazzell	3.335.644.7	R. Cruzada B. Fanhami nº 2	86755000	Marcia Bazzell
05	Maria Angéla Romeiro Neri	5.038.841.9	Gr/ Valrio Manoel da Silva nº 118	86755.000	Maria Angéla Neri
06	Lidia Cavallari Barcellos	6.335.615.8	R. Delmiro Costa de Oliveira	86755.000	Lidia Barcellos
07	Selli Vieira Barbosa Jara	4.413.688-0	Rua: Balacheri - 958 - Florida	86780.000	Selli Jara
08	Gilda Amancio da Fonseca	5.864.323-8	Rua: Projetada "B" nº 73	86780.000	Gilda Fonseca
09	Tatiana Margatto Boss	7.787.874-2	Rua Três de Setembro, 21	86755-000	Tatiana Boss
10	Sueli Melindari	4.237.861-5	Av. Brasil, 20	86755.000	Sueli Melindari
11	Robelone S. de Aguiar Moraes	3.623.140-5	Rua: Imácio F. dos Santos	498.592.719	Robelone Moraes
12	Andréia Buzquia	6.772.702-9	Rua: Ricardo Rissanda	86755-000	Andréia Buzquia
13	Maria Rita Bili Franchin	7.788.028-3	Sítio Nossa Senhora Aparecida	86755.000	Maria Rita B. Franchin
14	Helene Del' Bianco Karreca	4.902.528-9	Rua dos Estados 514	86780000	Helene Karreca
15	Regiani da Silva	6335583-6	Rua São Pedro 771	86780000	Regiani da Silva
16	Adélia G. B. Jorge	7336.724-7	Rua São Pedro 31N	86755000	Adélia G. B. Jorge
17	Jose Nuno de Almeida	1825897-8	AV. BRASIL 121	86755.000	Jose Nuno de Almeida
18	Marciano Trembede	3.029.9493	Yosi Deminetei nº 15	86755000	Marciano Trembede
19	Yorgula C de Sousa	6.648.573-1	Parqueal Ribandine nº 19	86755000	Yorgula C de Sousa
20	Simone Alves Corduro	7.172.255.4	Contenor F. Leite 5 n	86755000	Simone AC

ÂNGULO/PR, 26 de fevereiro de 2008

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Claudinei Desidero da Silva	81572828	R. Antônia Marcondes 11	86755000	Claudinei da Silva
02	Valério C. F. Detoni		R. José Delapati nº 42	86755000	Valério C. F. Detoni
03	Sianey Duvim	7869929-3	V. Paltan Marcondes nº 19	86755000	Sianey Duvim
04	Maria Teri Bossi Fernandes	5.038.636-8	Sítio Raso Alegre Km 7	86.755.000	Maria Teri Bossi Fernandes
05	Janete Teixeira Zavatini		Sítio São Roque	86.755.000	Janete b. Zavatini
06	Rosely Regina Margatto Leite	4.264.932-5	R. Delmírio C. de Oliveira nº 50	86755.000	Rosely Regina
07	Leuris Teles de P. da Silva	6.697837-6	R. Delmírio C. de Oliveira nº 46	86755.000	Leuris Teles
08	Maquim Sebastião da Costa	3.048.012-0	Av. Brasil - 24	86755000	Maquim Sebastião
09	Fernanda Melina	5.834.327-7	R. Laureano P. Silva, 02	86755000	Fernanda Melina
10	Carla Cristina B. Alves		Valencia	86755000	Carla Cristina B. Alves
11	Antonio de S. Follini	11.218.611-2	Av. Valério Os. Estevão	86755000	Antonio de S. Follini
12	Silvio B. Zertini	6.630.868-5	Av. DAVI Gomes nº 28	86755.000	Silvio B. Zertini
13	Adriana Alves	9.643.785-3	Av. Davi Gomes nº 28	86755.000	Adriana Alves
14	Adamesse R. Martinho	8290.7971	Rua Matias Bonelli N: 09	86755000	Adamesse R. Martinho
15	Ediane de Moraes	95791158	Rua Vigilio Excat N: 09	86755000	Ediane de Moraes
16	Clérice Vieira		Orlando Ferreira Leite	86755000	Clérice Vieira
17	Renilda Zoruti de Almeida	4029284141	Vergílio Excat nº 18	86755000	Renilda Zoruti
18	Herminia de Azeite		Vergílio exate nº 18	86755000	Herminia de Azeite
19	Daura de Almeida C. Atilio	6732961-9	Antônia Marcondes nº 12	86755000	Daura de Almeida
20	Paqueline da Silva Fonseca		Vila Rural Recanto Verde	86755000	Paqueline da Silva

ÂNGULO/PR 26 de fevereiro de 2008



### MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ÂNGULO/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	João Pinto de Abreu		Rua Virgílio Scott nº 07	86755000	
02	Manuelina Ap. de Jesus de Abreu		Rua Virgílio Scott nº 07	86755000	
03	Elomir do Souza	6737484-3	Av. João Deloni nº 18	86755000	
04	Luiz P. do Nascimento	3346100-489164	Av. João Deloni nº 35	86755000	<del>Eliomar Souza</del>
05	Leutina dos Banchiui	3.384.550-2	AV Polbrana nº 32	86755-000	<del>Leutina</del>
06					Leutina Banchiui
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 27 de fevereiro de 2008

ÂNGULO/PR 27 de fevereiro de 2008

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Min. das Comun.  
39/2008

**Identificação do Processo**

Número: 53000.002188/08 Localidade/UF: angulo/PR  
 Entidade: Associação Cultural E Comunitária De Ângulo  
 Aviso: 25/26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S1143	23S1141
Longitude	51W5459	51W5455

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.13

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Da Republica s/n,Sala-02		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Da Republica s/n,Sala-02		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		

  
 Carlos Gold  
 (Analista)

19/06/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
 Em, 16/11/08



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.002.188/08

LOCALIDADE: Ângulo - PR

ENTIDADE: Associação Cultural e Comunitária de Ângulo

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 25 de junho de 2008.

Lídia Souza El-Corab Moreira  
Siape: 1365439

lsmDespacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.002.188/08 – Ângulo/PR

MINISTÉRIO FEDERAL  
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES  
CONF. ORIGINAL

Em 16/11/08

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

14.06.08  
 11  
 1098

**Identificação do Processo**

Número: 53000.002188/08 Localidade/UF: angulo/PR  
 Entidade: Associação Cultural E Comunitária De Ângulo  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:				Associação	
2.	Requerimento de Solicitação?				Sim	
Fls. 01 a 04						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim	
Art. 2º do Estatuto Social da entidade.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Não	
A Ata de Fundação e Eleição datada de 03/01/2008 (Fls. 06) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 07 a 13), apresentam registros incorretos.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim	
Fls. 23 a 38 - algumas manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim	
Fls. 20 - "Ângulo FM - Rádio Comunitária".						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim	
Fls. 20						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim	
Fls. 20						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim	
Fls. 05 - n.º: 09.294.670/0001-32 (Ativa).						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: Art. 13 - 4 anos Validade: 03/01/2012			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Raimundo Bianchini	125.153.889-49	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Edson Buzatto	503.623.729-34	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Ademir Bozelli	482.040.999-91	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
	Ângela Aparecida dos Santos	966.257.409-34	Secretária	Sim	Sim	Sim
Observações:						
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 22;						

30/06/2008

RadCom

Página 1 de 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

1.005  
1.005  
1.005

**Identificação do Processo**

Número: 53000.002188/08 Localidade/UF: angulo/PR  
 Entidade: Associação Cultural E Comunitária De Ângulo  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Alice margatto Bossi	704.732.509-34	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim

- 2) Relação de associados: Fls. 14 (somente dos dirigentes);
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 21;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 20;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fls. 20;
- 6) Provas de maioria e nacionalidade: Fls. 15 a 19.

**13. Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 03/01/2008 e o Estatuto Social datado de 03/01/2008, foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhados de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.
- 2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.

É o relatório.

À consideração superior.

*Alice Margatto Bossi*

(Analista)

Ltda  
Chefe de Ser.  
CONF. M  
Radiodif.  
SERVICOS DE RADIODIFUSAO

Página 2 de 2  
 Em, 30/11/10

Min. das Comunicações  
Fls.: 43  
Rúbrica: K

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5794 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

Ao Senhor  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
Associação Cultural e Comunitária de Ângulo  
Praça da República - s/n.º - Centro  
86.755-000/Ângulo/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002.188/08, na localidade de **Ângulo - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

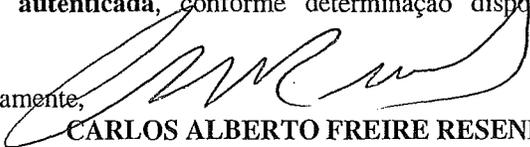
1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição datada de 03/01/2008 e o Estatuto Social datado de 03/01/2008**, foram devidamente registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas** acompanhados de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. **Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 26/11/08

Associação Cultural e Comunitária de Ângulo  
No. 44  
Rúbrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5794 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

Ao Senhor  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
Associação Cultural e Comunitária de Ângulo  
Praça da República - s/n.º - Centro  
86.755-000/Ângulo/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002.188/08, na localidade de **Ângulo - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

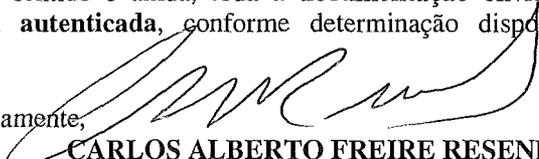
1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição datada de 03/01/2008 e o Estatuto Social datado de 03/01/2008**, foram devidamente registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas** acompanhados de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. **Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/08

13 AGO 2008  
45  
11 Rubrica  
1308

ACRANGULO  
13 AGO 2008

EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELEGRAFOS

PAZ Mandou-se

<input type="checkbox"/>	Falecido
<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Ausente
<input type="checkbox"/>	Não Procurado
<input type="checkbox"/>	Recusado
<input type="checkbox"/>	Refugo
<input checked="" type="checkbox"/>	End. Insuficiente
<input type="checkbox"/>	Nº Não Localizado
<input type="checkbox"/>	CER Erro
<input type="checkbox"/>	Não Existe o nº indicado
<input type="checkbox"/>	Informação especial pelo Porteiro ou Síndico

Mail 35581319

Lowrence José Mirtel

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Espanhada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-C  
70000-000 - Brasília-DF

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFEREÇÃO ORIGINAL

Em 16/11/10



**AO REMETENTE**

OF.Nº5794 /2008//RADCOM/DOS/SSCE-MC  
RAIMUNDO BIANCHINI  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE  
ÂNGULO  
PRAÇA DA REPÚBLICA - S/Nº. - CENTRO  
86.755-000 ÂNGULO/PR

02

**AO REMETENTE**



Em  
CONFERE COMO ORIGINAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DOS COMÉRCIOS  
E INDÚSTRIAS

75240.002-8

**REGISTRADO**  
CORREIOS **REGISTERED**

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DE

RC 5 9 5 6 7 0 2 9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 16/11/10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

F.Nº5794 /2008//RADCOM/DOS/SSCE-MC RAIMUNDO BIANCHINI ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO PRAÇA DA REPÚBLICA - S/Nº. - CENTRO 86.755-000      ÂNGULO/PR		<div style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">AR</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <b>NATAIRE</b>  <small>TINATAIRE</small> </div> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> </div> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td style="width: 20%; padding: 2px;">UF</td> <td style="padding: 2px;">PAÍS / PAYS</td> </tr> </table>	UF	PAÍS / PAYS
UF	PAÍS / PAYS			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</b>				



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RC 5 9 5 6 7 0 2 9 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
0 8 AGO 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR	
Serviço Público Federal	
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
Departamento de Outorga de Serviços	
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0	
70044-900 - Brasília-DF	
CIDADE / LOCALITE	UF
	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Em 16/11/08  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 49  
Rubrica: 6

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6405

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Ao Senhor

**RAIMUNDO BIANCHINI**

Associação Cultural e Comunitária de Ângulo  
Praça da República – s/n.º - Sala 02 - Centro  
86.755-000/Ângulo/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002.188/08, na localidade de **Ângulo - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição datada de 03/01/2008 e o Estatuto Social datado de 03/01/2008**, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhados de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

*Fls. 49 a 50 não super*

*Fls. 50 a 56*

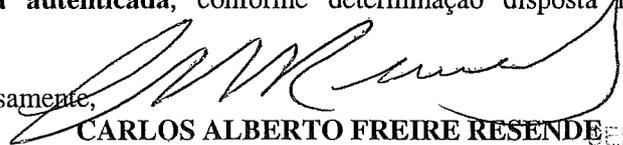
2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. **Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.**

*Fls. 57 e 58*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

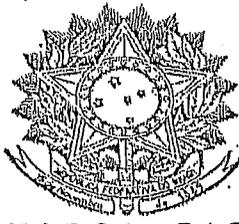
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

lsm – DOS/SSCE-MC

Em, 30/08/2008  




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10



## ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora  
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

0630

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2008. Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (03/01/2008), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Ângulo, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: **RAIMUNDO BIANCHINI**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Av. Paraná, 32, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.0.316.946 SSP/PR e do CPF/MF n.125.153.889-49; **EDSON BUZATTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Paraná, 22, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.422.954-0 SSP/PR e do CPF/MF n.503.623.729-34; **ADEMIR BOZELLI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Amaro Eduardo dos Santos, 11, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.607.425-6 SSP/PR e do CPF/MF n.482.040.999-91; **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à Rua Erminia Bozelli Oriucci, 46, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.041.058-7 SSP/PR e do CPF/MF n.966.257.409-34; e, **ALICE MARGATTO BOSSI**, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Benedito Bossi, 06, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.3.093.798-8 SSP/PR e do CPF/MF n.704.732.509-34, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **RAIMUNDO BIANCHINI**, que convidou a mim, **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia era a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: RAIMUNDO BIANCHINI; Vice-Presidente: EDSON BUZATTO; Tesoureiro: ADEMIR BOZELLI; Secretário: ANGELA APARECIDA DOS SANTOS; e, Diretor Administrativo: ALICE MARGATTO BOSSI**. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, secretária da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

UMA RECONHECIDA

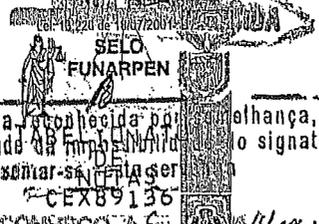
UMA RECONHECIDA

*Raimundo Bianchini*  
RAIMUNDO BIANCHINI

*Edson Buzatto*  
EDSON BUZATTO

*Ademir Bozelli*  
ADEMIR BOZELLI

*Angela Aparecida dos Santos*  
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS



*Alice Margatto Bossi*  
ALICE MARGATTO BOSSI



Firma reconhecida por  
virtude de rubrica  
apresentada e ser  
CEX89136

Visto

*DR. RODRIGO MARCOLINO BOZELHE*  
DR. RODRIGO MARCOLINO BOZELHE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
ASTORGA - PARANÁ	
LIVRO Nº	B-102
Prenotado sob o nº	21.869
Registrado sob o nº	15.028
Averbado sob o nº	=====

A presente certidão é cópia fiel do documento original arquivado neste Ofício, conforme art.19, § 1º- Lei nº 6.015 de 31.12.1973, registrado sob nº15.028, do livro B-102, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 09.01.2008.-

Astorga, 25 de setembro de 2008.-

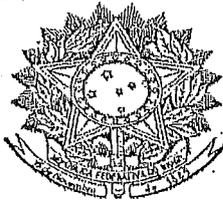
*M. Leodatti*  
Registradora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08  
*[Signature]*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora  
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**  
Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000  
Ângulo - Paraná

### ESTATUTO SOCIAL

#### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro no Município de Astorga, Estado do Paraná, e com sede, à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, fundada em três de janeiro de dois mil e oito (03/01/2008).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

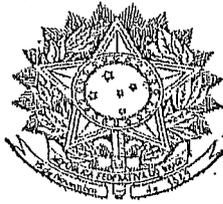
§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA



Bel. Maria Amélia Becker – Registradora  
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

### II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

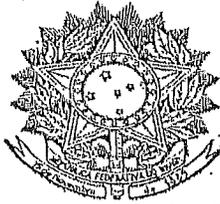
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA



Bel. Maria Amélia Becker – Registradora  
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária demissão ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- Assembléia Geral;
- Diretoria; e,
- Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

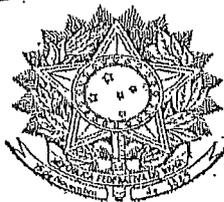
§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/11/2000

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA



Bel. Maria Amélia Becker – Registradora  
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

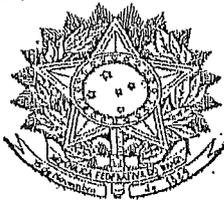
- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto

REPUBLICA FEDERAL  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora  
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

- de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
  - c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
  - d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
  - e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/80

6/13

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora  
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

or cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para  
ntagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas  
dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas  
as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos  
Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão  
ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua  
programação.

### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais  
definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis  
ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos  
de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores  
advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio  
sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum  
membro de seu quadro diretivo será remunerado.

### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da  
Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o  
voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em  
primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um  
terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o  
remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos  
congênera, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios  
estabelecidos no artigo anterior.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

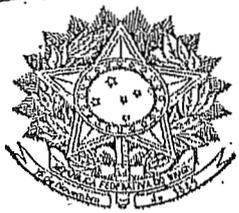
Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **RAIMUNDO BIANCHINI**, brasileiro, casado,  
professor, residente e domiciliado à Av. Paraná, 32, Centro, CEP 86755-000, Município de  
Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.0.316.946 SSP/PR e do  
CPF/MF n.125.153.889-49; **EDSON BUZATTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e  
domiciliado à Av. Paraná, 22, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do  
Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.422.954-0 SSP/PR e do CPF/MF  
n.503.623.729-34; **ADEMIR BOZELLI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e  
domiciliado à Rua Amaro Eduardo dos Santos, 11, CEP 86755-000, Município de Ângulo,  
Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.607.425-6 SSP/PR e do  
CPF/MF n.482.040.999-91; **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16, 11, 10

7/13

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA



Bel. Maria Amélia Becker – Registradora

Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta autônoma, residente e domiciliada à Rua Erminia Bozelli Oriucci, 46, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.041.058-7 SSP/PR e do CPF/MF n.966.257.409-34; e, **ALICE MARGATTO BOSSI**, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Benedito Bossi, 06, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.3.093.798-8 SSP/PR e do CPF/MF n.704.732.509-34.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros: Presidente: **RAIMUNDO BIANCHINI**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Av. Paraná, 32, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.0.316.946 SSP/PR e do CPF/MF n.125.153.889-49; Vice-Presidente: **EDSON BUZATTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Paraná, 22, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.422.954-0 SSP/PR e do CPF/MF n.503.623.729-34; Tesoureiro: **ADEMIR BOZELLI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Amaro Eduardo dos Santos, 11, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.607.425-6 SSP/PR e do CPF/MF n.482.040.999-91; Secretário: **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à Rua Erminia Bozelli Oriucci, 46, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.041.058-7 SSP/PR e do CPF/MF n.966.257.409-34; e, Diretor Administrativo: **ALICE MARGATTO BOSSI**, brasileira, viúva, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua José Benedito Bossi, 06, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.3.093.798-8 SSP/PR e do CPF/MF n.704.732.509-34.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 03/01/2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passa.

*Raimundo Bianchini*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**

ANGULO/PR, 03 de janeiro de 2008.  
*Angela Aparecida dos Santos*  
**ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 03 de Janeiro de 2008

Visto

*Rodrigo Marcolino Bozelhe*  
**DR. RODRIGO MARCOLINO BOZELHE**  
OAB/PR 37.707



Reconhecido a 5...  
de: Raimundo Bianchini, Angela Aparecida dos Santos e Rodrigo Marcolino Bozelhe - 11 -  
Angulo - PR, 03 de Janeiro de 2008

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ASTORGA - PARANÁ	
LIVRO Nº	A-19.-
Prontado sob o nº	21.870.-
Registrado sob o nº	855.-
Averbado sob o nº	=====
Em	09 de janeiro de 2008

... neste Ofício, conforme art. 19,  
§ 1º- Lei nº 6.015 de 31.12.1973, registrado sob  
nº855, do livro A-19, do Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas, em 09.01.2008.-

Astorga, 25 de setembro de 2008.-

*M. Lecchiatti*  
Registradora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

*[Signature]*

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**

Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000

Ângulo – Paraná



**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE**

**ADEMIR BOZELLI**, residente e domiciliado à Rua Amaro Eduardo dos Santos, 11, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.607.425-6 SSP/PR e do CPF/MF n.482.040.999-91;

**ALICE MARGATTO BOSSI**, residente e domiciliada à Rua José Benedito Bossi, 06, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.3.093.798-8 SSP/PR e do CPF/MF n.704.732.509-34;

**ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua Ermínia Bozelli Oriucci, 46, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.041.058-7 SSP/PR e do CPF/MF n.966.257.409-34;

**ANTONIO VALDECIR MARÓSTICA**, residente e domiciliado à Av. Brasil, 27, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.121.188-3 - SSP/PR e do CPF n.493.529.209-10;

**DIONIZIO CHAGAS GOMES**, residente e domiciliado à Rua Assunta Balini Fanhani, 10, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.072.750-2 - SSP/PR e do CPF n.173.655.039-04;

**EDSON BUZATTO**, residente e domiciliado à Av. Paraná, 22, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.422.954-0 SSP/PR e do CPF/MF n.503.623.729-34;

**LUIZ CARLOS CAIADO**, residente e domiciliado à Rua Agostinho Moninari, 16, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.191.317-7 - SSP/PR e do CPF n.586.505.719-72;

**LUIZ DONIZETE LOPE**, residente e domiciliado à Rua Herminia Bozelli Driussi, 35, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.2.165.502-3 - SSP/PR e do CPF n.365.371.529-68;

**RAIMUNDO BIANCHINI**, residente e domiciliado à Av. Paraná, 32, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.0.316.946 SSP/PR e do CPF/MF n.125.153.889-49; e,

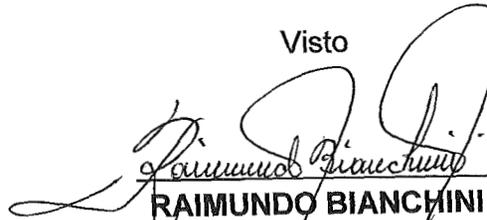
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

Min. das Comunicações  
58  
11/11/10

**RONALDO JOSÉ DA SILVA**, residente e domiciliado à Av. Valério Osmar  
Estevão, 39, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de  
identidade RG n.5.235.841-8 - SSP/PR e do CPF n.702.291.639-04.

Visto

  
**RAIMUNDO BIANCHINI**

CPF 125.153.889-49

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/11/10



**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 6905 / 10 / 8/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/08/2008.

Processo nº 53000.002.188/08. Localidade: Ângulo / PR.

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Ângulo.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

fl. 39.

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**

- Certidão cartorária (ata de constituição).

\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 36/11/10

SEDE: Fls. 20 - Praça da República - nº - Sl. 02 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 20 - "Ángulo FM - Rádio Comunitária"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 05.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 50 a 56.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 49.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 48

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/01/2012. MANDATO: 4 ANOS - ART. 13.

MEMBROS Fls. 41 e 42.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/11/10

Brasília, 19/10/2000.

Analista responsável:

SIAPE:

Corab 2

Chefe de Setor

Rádiodif.

Ária

GERACORAD/DECC/SC

60

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7543

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de outubro de 2008.

Ao Senhor

**RAIMUNDO BIANCHINI**

Associação Cultural e Comunitária de Ângulo

Praça da República - s/n.º - Sala 02 - Centro

86.755-000/Ângulo/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002.188/08, na localidade de **Ângulo - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

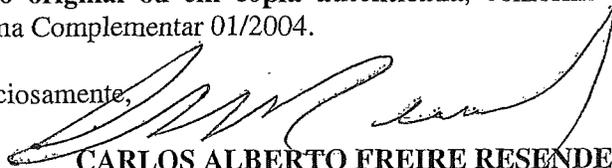
- Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição datada de 03/01/2008** foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas** acompanhada de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. **Saliente-se que foi solicitado no ofício anterior, porém, a ata continua indicando o registro no Livro "B". Ressalte-se que o devido registro da Ata de Constituição deve ser no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.**

*Fl. 62 - Não supri.*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/08

EXIG 25:

05  
61  
PROCESSO - MIN. DAS COMUNICAÇÕES

**SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
**A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende**  
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
BRASÍLIA - DF  
**53000 051945/2008-11**  
**SEAPA/SC**  
19/11/2008-08:53

**Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 6405/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de agosto de 2008.**

Processo n.º: **53000.002188/2008**  
**ÂNGULO - PR**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de **ASSENTIMENTO PRÉVIO**, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- a) Certidão cartorária; e,
- b) Relação de associados da entidade.

Ângulo/PR, 16 de setembro de 2008.

FIRMA RECONHECIDA  
  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
CPF: 125.153.889-49  
Presidente

RECONHEÇO A FIRMA de Raimundo Bianchini  
do Bianchini  
de que comparece  
Angulo - PR, 24 de 09 de 2008  
Em Teste Paulino da Vereador  
Maria Conceição Marcolino  
Escrivente Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO**  
**SERVIÇO DE FUNARRENTAMENTO DE ÂNGULO**  
**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
Srio Marcolino Bozola Maria Conceição Marcolino  
Escrivente Juramentada  
AV. VENTURA DE SAUS, 100 CEP 86755-000  
MUN. ANGULO - PR EST. PARANÁ  
CIR 36822

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/11/08

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora  
Bel. Maria Amélia Cristina F. V. Sahade – Registradora Designada

### CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro A-19, de Registro de Títulos, Documentos e Registro de Pessoa Jurídica, desta Serventia, verifiquei constar o registro Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO sob nº 855, em data de 09 de janeiro de 2008, a saber: - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, sendo a entidade composta pelos seguintes membros: - RAIMUNDO BIANCHINI – Presidente; EDSON BUZATTO, Vice-Presidente; ADEMIR BOZELLI, Tesoureiro; ANGELA APARECIDA DOS SANTOS, Secretária; ALICE MARGATTO BOSSI, Diretor Administrativo. - CERTIFICO MAIS/ Que consta Ata registrada sob nº 865, Livro A-19 em data de 11 de novembro de 2008. - Nada Mais. - Era o que se tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito. - Eu, Maria Amélia C. F. Vecchiatti /REGISTRADORA, que conferi, subscrevi e assino.-----

As certidões passadas pelos Oficiais Públicos fazem a mesma prova dos Docetos. Originais Código Civil, Artigos 216 e 217

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ASTORGA, 11 de novembro de 2008.-

Maria Amélia C. F. Vecchiatti  
REGISTRADORA

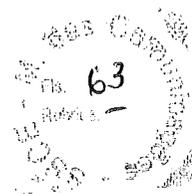
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/2008

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO E REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA - PARANÁ	
<input type="checkbox"/>	Bel. Maria Amélia Becker
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Amélia C. F. Vecchiatti Sahade Registradora Designada
ESCREVENTES	
<input type="checkbox"/>	Osvaldo Becker
<input type="checkbox"/>	Ruth Ap. Pinheiro Machado
<input type="checkbox"/>	Celi Maria F. Sanches



ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR  
1º SAMUEL CP. 7-V.12

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**  
Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000  
Ângulo – Paraná



**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE**

**ADEMIR BOZELLI**, residente e domiciliado à Rua Amaro Eduardo dos Santos, 11, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.607.425-6 SSP/PR e do CPF/MF n.482.040.999-91;

**ALICE MARGATTO BOSSI**, residente e domiciliada à Rua José Benedito Bossi, 06, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.3.093.798-8 SSP/PR e do CPF/MF n.704.732.509-34;

**ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, residente e domiciliada à Rua Ermínia Bozelli Oriucci, 46, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.041.058-7 SSP/PR e do CPF/MF n.966.257.409-34;

**ANTONIO VALDECIR MARÓSTICA**, residente e domiciliado à Av. Brasil, 27, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.3.121.188-3 - SSP/PR e do CPF n.493.529.209-10;

**DIONIZIO CHAGAS GOMES**, residente e domiciliado à Rua Assunta Balini Fanhani, 10, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.072.750-2 - SSP/PR e do CPF n.173.655.039-04;

**EDSON BUZATTO**, residente e domiciliado à Av. Paraná, 22, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.1.422.954-0 SSP/PR e do CPF/MF n.503.623.729-34;

**LUIZ CARLOS CAIADO**, residente e domiciliado à Rua Agostinho Moninari, 16, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.4.191.317-7 - SSP/PR e do CPF n.586.505.719-72;

**LUIZ DONIZETE LOPE**, residente e domiciliado à Rua Herminia Bozelli Driussi, 35, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.2.165.502-3 - SSP/PR e do CPF n.365.371.529-68;

**RAIMUNDO BIANCHINI**, residente e domiciliado à Av. Paraná, 32, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.0.316.946 SSP/PR e do CPF/MF n.125.153.889-49; e,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
64

**RONALDO JOSÉ DA SILVA**, residente e domiciliado à Av. Valério Osmar Estevão, 39, Município de Ângulo, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.5.235.841-8 - SSP/PR e do CPF n.702.291.639-04.

Visto

*Raimundo Bianchini*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
CPF 125.153.889-49  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

65  
9

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 7543 / 08 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19 / 10 / 2008

Processo nº 53000.002.188/08. Localidade: Ângulo - PR.

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Ângulo

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fl. 39.

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente  
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Certidão cartorária (ato de constituição).

SEDE: FLS. 20 - Praça da República - s/nº - R. Olí-  
Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 20 - "Ângulo FM - Rádio Comuni-  
taária".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 50 a 56.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 99.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/01/2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 13.

MEMBROS FLS. 91 e 92.

Blank lined area for additional information or signatures.

Brasília, 20/11/2008.

Analista responsável:

Sídia Regina  
SIAPE: 1365439

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL.  
Em, 16/11/2008

Lid: Corub Moreira  
Chefe de Ser. Radiodifusão Comunitária  
1365439  
SERVICOCORAC/DEOC/SC

SSCE - M. das Comunicações  
Fls.: 06  
Rúbrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8044

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de novembro de 2008.

Ao Senhor  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
Associação Cultural e Comunitária de Ângulo  
Praça da República - s/n.º - Sala 02 - Centro  
86.755-000/Ângulo/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002.188/08, na localidade de **Ângulo - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

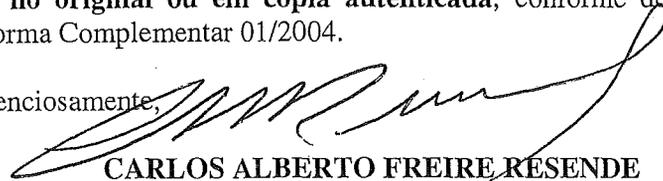
- Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição datada de 03/01/2008** foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas** acompanhada de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. **Saliente-se que foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade encaminhou certidão indicando o registro do Estatuto Social e de uma ata, porém, não está indicada qual a ata que foi registrada.**

**Ressalte-se que na Certidão Cartorária deve estar indicando expressamente que o registro é o da Ata de Constituição datada de 03/01/2008 no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 26/11/08

25.º EXIG.

S.S.C. das Comunicações  
Fls.: 64  
L.º 11.000/2002



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

ANEXO À PORTARIA N.º 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO,  
INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 09.294.670/0001-32 na pessoa de seu procurador  
ROQUE LANDER MENEGAIS, CPF 782.211.889-72.

O PRÓPRIO

PROCURADOR

**ENDEREÇO:** Rua Marechal Floriano, n.º 4003 – Bairro Centro – CEP: 85811-150 –  
Cascavel / PR

**TELEFONE:** (45) 3326-2509

**FAX:** (45) 3326-2509

Requeiro, neste ato, ao Senhor:

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Vista

Cópia

Certidões do Processo

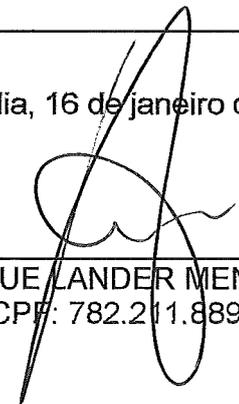
**Número:** 53000.002188/2008    **Serviço:** Rádio Comunitária

**Localidade/UF:** Ângulo/PR

**Pelos motivos a seguir expostos:**

Acompanhamento integral do pleito, bem como, caso julgue necessário fazer uso  
do direito de defesa processual, assegurado na constituição federal.

Brasília, 16 de janeiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
ROQUE LANDER MENEGAIS  
CPF: 782.211.889-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/01/09  




**PROCURAÇÃO**

A. **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, com sede à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, através de seu representante legal, **Senhor RAIMUNDO BIANCHINI**, portador do CPF n.º. 125.153.889-49, vem através desta, Outorgar poderes ao **Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, n° 4003, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n° 2.942.125 SSP/SC e do CPF n° 782.211.889-72 para que o mesmo possa: "REQUERER", junto ao Ministério das Comunicações e demais Órgãos Públicos, **VISTAS** dos Autos do Processo de n° 5300.002189/2008, bem como solicitar **CÓPIA** Integral do mesmo; assinar declarações; assinar anexos; pedir reconsideração; pedir desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; bem como praticar todos os atos que o referido mandato lhe assegura.

No Processo acima citado, a Outorgante requer ao Ministério das Comunicações, autorização para Explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ÂNGULO/PR.

ÂNGULO/PR, 11 de janeiro de 2008.

*[Handwritten Signature]*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
CPF 125.153.889-49  
Presidente

14-13 228-09  
SEÇÃO  
FUNARREN  
TABELIO  
DE  
NOTAS  
CEX89  
Assim reconhecido o  
virtude da impressão  
sua assinar-se

RECONHECIDO AO FERM *por semelhante*  
*ca de Raimundo Bianchini*  
11 01 2008  
*[Handwritten Signature]*  
Rogério Marcolino Bonella

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
**TABELIONATO E ANEXOS**  
ROGERIO MARCOLINO BONELLA  
RONDINELI C. DE OLIVEIRA  
Av. Inês de C. 5.119-75 - Fone: (51) 332-3000  
Município de Ângulo - Estado do Paraná

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/11/08



**PROCURAÇÃO**

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.294.670/0001-32, com sede à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, através de seu representante legal, **Senhor RAIMUNDO BIANCHINI**, portador do CPF n.º. 125.153.889-49, vem através desta, Outorgar poderes ao **Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, n° 4003, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n° 2.942.125 SSP/SC e do CPF n° 782.211.889-72 para que o mesmo possa: "**REQUERER**", junto ao Ministério das Comunicações e demais Órgãos Públicos, **VISTAS** dos Autos do Processo de n° 5300.002188/2008, bem como solicitar **CÓPIA** Integral do mesmo; assinar declarações; assinar anexos; pedir reconsideração; pedir desarquivamento ou arquivamento; impetrar recursos; bem como praticar todos os atos que o referido mandato lhe assegura.

No Processo acima citado, a Outorgante requer ao Ministério das Comunicações, autorização para Explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ÂNGULO/PR**.

ÂNGULO/PR, 11 de janeiro de 2008.

*RAIMUNDO BIANCHINI*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
CPF 125.153.889-49  
Presidente

Let. 13.228 de 18/07/2004  
SEÇÃO FUNARREN  
TABELIONATO DE NOTAS CEX89  
Firma reconhecida por semelhança em virtude da impossibilidade de comparecimento pessoal para apresentar-se

RECONHECIMENTO À FIRMA *per semelhança*  
de: *Raimundo Bianchini*  
de que dou fé  
Ângulo - PR, 11 / 01 / 2008  
Rm. Test.  
*Bozelhe*  
**Rogério Marcolino Bozelhe**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TABELIONATO E ANEXOS  
ROGERIO MARCOLINO BOZELHE  
Escritório Deslocado - Ângulo - PR - CEP 86755-000  
Município de Ângulo - Estado do Paraná  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16 / 11 / 10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8044

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de novembro de 2008.

Ao Senhor

**RAIMUNDO BIANCHINI**

Associação Cultural e Comunitária de Ângulo  
Praça da República – s/n.º - Sala 02 - Centro  
86.755-000/Ângulo/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002.188/08, na localidade de **Ângulo - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição datada de 03/01/2008** foi devidamente registrada no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas** acompanhada de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. **Saliente-se que foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade encaminhou certidão indicando o registro do Estatuto Social e de uma ata, porém, não está indicada qual a ata que foi registrada.**

**Ressalte-se que na Certidão Cartorária deve estar indicando expressamente que o registro é o da Ata de Constituição datada de 03/01/2008 no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08



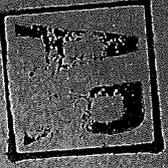
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

BRASIL  
2010  
16/19/10

OF 8044/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC  
RAIMUNDO BIANCHINI  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGELO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, SALA 02 - CENTRO  
ÂNGULO/PR 86755-000

AO REMETENTE

MAJ. PROCURADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFINE COM O ORIGINAL

Em 16/19/10

75240302-8



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RC 631210513.BR



AC INCM/LO  
09 DEZ 2008  
PR

Não Localizado  
 Não Existe em Indicado  
 Informação escrita pelo Porteiro ou Síndico

13 JAN 2009

Laurenço José Micheletti

PARANÁ

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
70044-900 - Brasília-DF

REMÉTEnte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26 / 11 / 10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**VATAIRE**  
NATAIRE

Of. 8044/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC  
RAIMUNDO BIANCHINI  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGELO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, SALA 02 - CENTRO  
86755-000 ÂNGULO/PR

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/11/10

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS OBRIGATORIO

CORREIOS BRASIL  
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOTS  
AGENCIA MINISTÉRIO

BRASILIA  
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON  
h : h : h

R.C. 631210513  
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDEREÇO PARA ENTREGA / ENDRECE DES DESTINATAIRES  
Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Espanhada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300  
CIDADE / LOCALIDADE / ESPANHA DES MINISTERES, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300  
70044-900 - Brasília-DF

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- End. Insuficiente
- Falecido
- Ausente
- Não Procurado
- Refúgio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/11/10

Min. das Comunicações  
Fls. 43  
11/12/2009

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 295 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

Ao Senhor  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
Associação Cultural e Comunitária de Ângulo  
Avenida Paraná - n.º 32 - Centro  
86.755-000/Ângulo/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.002.188/08**, na localidade de **Ângulo - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a **Ata de Constituição datada de 03/01/2008** foi devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas** acompanhada de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. **Saliente-se que foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade encaminhou certidão indicando o registro do Estatuto Social e de uma ata, porém, não está indicada qual a ata que foi registrada.**

**Ressalte-se que na Certidão Cartorária deve estar indicando expressamente que o registro é o da Ata de Constituição datada de 03/01/2008 no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.**

fl. 76

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

lsm - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/20

das Comunicações  
74  
SSCE

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Substituto

- Proc. Nº - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/20



25.016

03

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Min. das Comunicações  
Fis. 75  
M. Radiodifusão

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
**A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende**  
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 006407/2009-53  
SEAP/ASCE  
17/02/2009-09:58

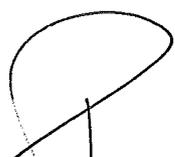
Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 8044/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20 de novembro de 2008.**

Processo n.º: **53000.002188/2008**  
**ÂNGULO - PR**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de **ASSENTIMENTO PRÉVIO**, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

a) Certidão cartorária.

Ângulo/PR, 10 de fevereiro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
CPF: 125.153.889-49  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10  
  
serviço

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Ass. das Comunicações  
Fls. 40  
Rubrica  
S.S.



## ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

### CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes nesta Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei que a Ata Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO foi devidamente registrada sob nº 865, em data 11 de novembro de 2008, no Livro A-19, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Serventia - Nada Mais.- Era o que se tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito.-  
Eu Becker /REGISTRADORA, que conferi, subscrevi e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ASTORGA, 05 de fevereiro de 2009.

Becker  
REGISTRADORA

As certidões passadas pelos Oficiais Públicos fazem a mesma prova dos Docos. Originais Código Civil, Artigos 216 e 217

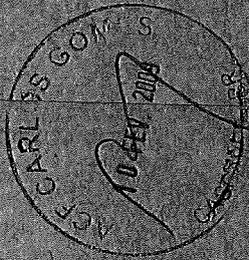
Lei: 13.228 de 10/07/2001  
SELO  
FUNARPEN  
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE ASTORGA - PARANÁ  
Bel. Maria Amélia Becker  
TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO E REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA - PARANÁ	
<input checked="" type="checkbox"/>	Bel. Maria Amélia Becker
<input type="checkbox"/>	Maria Amélia C. F. Vecchiatti Sahade Registradora Designada
ESCREVENTES	
<input type="checkbox"/>	Oswaldo Becker
<input type="checkbox"/>	Ruth Ap. Placido Machado
<input type="checkbox"/>	Celi Maria F. Sanches

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR  
1º SAMUEL CP. 7-V. 12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 30/11/2009



Remetente:  
**ASSOC. CULT. E COMUNITÁRIA DE ANGULO**  
Praça da República, s/n, Sala 02, Centro  
Ângulo - PR  
CEP 86755-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

9406136  
9928159  
01165159  
12106652

RECEBUE  
1002  
2009

RECEBUE  
2009

R\$ 03,60

MF02299

BRASIL CORREIOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC  
A/C Sr. Dir. do Depto  
Esp. Minist., Bl "R", Anexo B, Sl. 300 Ala Oeste 3º Andar.  
BRASILIA - DF  
CEP: 70044-900  
Ref. ao processo n.º 53000.002188/2008 de RADCOM

ACFR  
CARLOS GOMES  
10 FEV 2009

75240374-5

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

AR  PESO (kg)  VALOR DECLARADO (R\$)

RO 4 7 3 7 4 6 6 0 2 BR

VALOR DECLARADO (R\$)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

78  
SCE/RADCOM

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 295 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/01/2009.

Processo nº 53000.002.188/08. Localidade: Ángulo/PR.

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Ángulo.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitar projeto técnico

Brasília, 13/03/09

Analista responsável:

SIAPÉ:

Carlos Alberto Martins Gold Junior  
Engenheiro - Matr. 1538928  
SCE/RADCOM

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
\* CONTINUAÇÃO - VERSO  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

SEDE: Fls. 20 - Praça da República - s/nº - Sl. 02 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 20 - "Ângulo FM - Rádio Comunitária"

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - Fls. 05.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 50 a 56.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 99.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. *f*

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 03/02/2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 13.

MEMBROS Fls. 91 e 92.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

Brasília, 19/02/2009 . Analista responsável: Viviana R. Pereira

SIAPE: 1365439

Lit  
Pleite de Se.  
Corab M  
Radiodif.  
1974  
SERVICIO NACIONAL DE RADIOCOMUNICACIONES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1050 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de março de 2009.

Ao Senhor  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO  
Praça da República, s/n - Sala 02 - Centro  
86755-000 Ângulo / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002188/08, na localidade de **Ângulo - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**Toda** documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/03/09



## ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

### 2ª FASE:

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></li><li>- <b>item 7 - TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li><li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></li></ul>	
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10



e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b> , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b> , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

25° EXIA

15  
SEGE - M. das Comunicações  
Fis 82  
Rúbrica

### SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão  
**A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende**  
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 018583/2009-64  
SEAPARCE  
06/05/2009-07:52

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 1050/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16 de março de 2009.**

Processo n.º: **53000.002188/2008**  
**Ângulo - PR**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Projeto Técnico.

Ângulo/PR, 14 de março de 2009.

FIRMA RECONHECIDA

*RAIMUNDO BIANCHINI*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
CPF: 125.153.889-49  
Presidente

RECONHEÇO A FIRMA de: *Raimundo Bianchini*

27/04/2009

*Paulina*  
**Maria Conceição Marcolino**  
Escrevente Juramentada

Firma reconhecida por semelhança, em virtude da impossibilidade do signatário apresentar-se neste serventia.

SELO FUNARPEN  
TABELONAT DE NOTAS  
CSA 02747  
SERVIÇO DE REGISTRO  
Rogério Marcolino  
Escrevente  
AV. VALÉRIO  
MUN. ÂNGULO

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 16/04/09

SEDO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR  
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL



### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

09.294.670/0001-32

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, SALA 02

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ÂNGULO

UF

PR

CEP

86755-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, SALA 02

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ÂNGULO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

23° 11' 43" S

51° 54' 59" W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP-5025

POTÊNCIA DE SAÍDA

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

PT-0dB

GANHO máx (GT)

0,0

dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

ALTITUDE DO LOCAL

452

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = \frac{-(PL)}{10}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ERP

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \text{n}) = 10 \log ($$

0,025

x

1

x

1

x

0,70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
05/11/10 - COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

Pt = POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW  
Ght = GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES  
Gvt = GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, ME VEZES  
n = EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

Obs: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

### 10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E \text{ (dBm)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP = POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d = DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$E \text{ (dBm)} = 107 + (17,570) - 20\log(1) \quad 0 = 69,4304$

### 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

### 12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI

REG. CREA

87.283/D-PR

ENDEREÇO

RUA CASEMIRO DE ABREU, 1061

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

ALTO ALEGRE

CIDADE

CASCADEL

UF

PR

CEP

85805-250

DDD

45

TELEFONE

8401-1006

DDD

FAX

E-MAIL

LOCAL

CASCADEL

DATA

12/4/2009

ASSINATURA

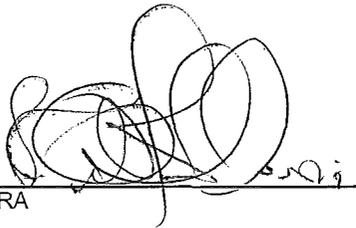
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

CE-M. das Comunicações  
 P.R. 84  
 RUISELA R

**PERFIL ALTIMÉTRICO**

CLIENTE  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	4000	MÉDIA
NORTE 0°	452	465	477	495	510	521	524	526	528	499,8
45°	452	443	433	448	469	492	507	515	482	471,2
90°	452	424	454	476	485	485	484	467	447	463,8
135°	452	426	434	454	446	425	408	398	413	428,4
180°	452	421	419	418	411	397	396	405	401	413,3
225°	452	450	455	458	449	439	429	436	435	444,8
270°	452	458	463	457	444	438	418	406	397	437,0
315°	452	471	484	479	471	457	438	427	435	457,1
<b>MÉDIA TOTAL:</b>										<b>451,93</b>



ASSINATURA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 16/11/10



Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços

**DECLARAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **09.294.670/0001-32**, com sede à Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, CEP 86755-000, Município de Ângulo, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Ângulo/PR, 14 de abril de 2009.

FIRMA RECONHECIDA

*RAIMUNDO BIANCHINI*  
**RAIMUNDO BIANCHINI**  
 CPF: 125.153.889-49  
 Presidente

RECONHECIMENTO A... FIRMADA: Raimundo Bianchini

27/04/2009

*Maria Conceição Marcolino*  
**Maria Conceição Marcolino**  
 Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN  
 TABELionato DE NOTAS  
 CSA02746  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 REGISTRO DE NOTAS  
 MUN. ÂNGULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 16/11/09

Firma reconhecida por semelhança, em virtude da impossibilidade do signatário apresentar-se nos autos.

SECRETARIA DE M. das Comunicações  
Fls. 86  
Rubrica

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 16/11/10

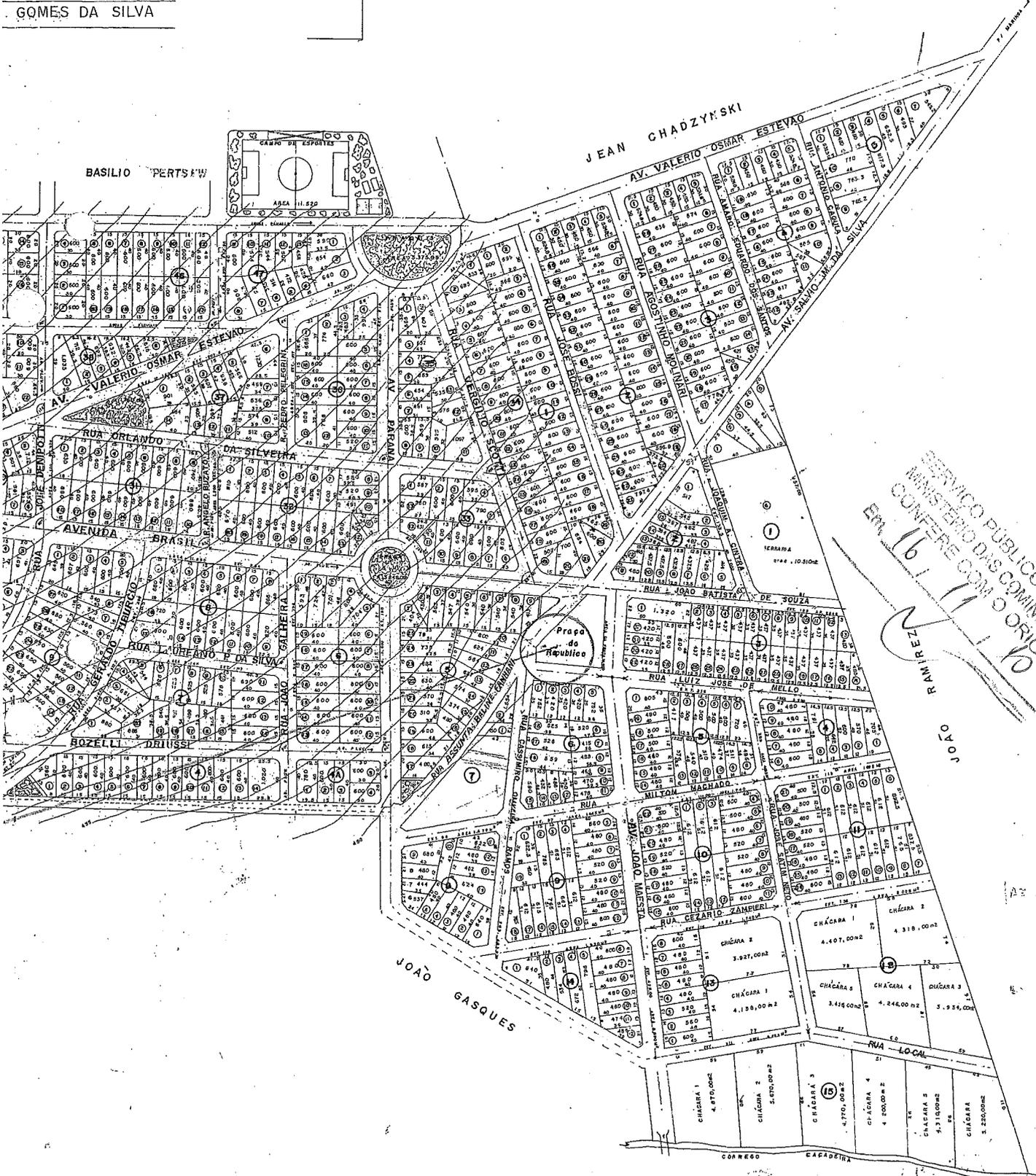
SECC. M. das Comun. 103

# DE ANGULO

MANOEL DE CAMPOS SILVA

GESTÃO 2001/2004

GOMES DA SILVA



SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 16/11/10

JOAO  
 R. AMARAL

CHACARA	AREA
CHACARA 1	4.870,00 m <sup>2</sup>
CHACARA 2	5.870,00 m <sup>2</sup>
CHACARA 3	4.770,00 m <sup>2</sup>
CHACARA 4	4.200,00 m <sup>2</sup>
CHACARA 5	4.318,00 m <sup>2</sup>
CHACARA 6	3.428,00 m <sup>2</sup>
CHACARA 7	4.246,00 m <sup>2</sup>
CHACARA 8	3.934,00 m <sup>2</sup>
CHACARA 9	3.250,00 m <sup>2</sup>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA/DF

### DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, sediada na Praça da República, s/n, Sala 02, Centro, na cidade de Ângulo, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 23° 11' 43" S de latitude 51° 54' 59" W de longitude, tem desnível superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de um ou mais pontos do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, não atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1, devendo a situação proposta ser analisada como situação especial, conforme estabelecido pela norma técnica, 001/2004 item **18.2.7.1.1**.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 12 de Abril de 2009.

Engº Helder José Costa Carozzi

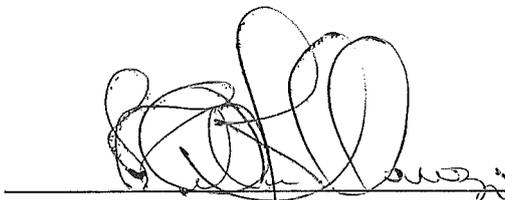
CREA: 87283-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

Associação Cultural e Comunitária de Ângulo  
M. 083  
Fl. 89  
Rubrica

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**, do serviço de Radcom, cuja instalação está proposta para Rua Praça da República, s/n, sala 02, bairro Centro, localidade Ângulo, Estado do Paraná, utilizando o/a canal/frequência, **285 (104,9) MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC AND ELETROMAGNETIC FIELDS ( UP TO 300 GHz)"** da Comissão Internacional para radiações Não Ionizantes - ICNIRP.



Cascavel, 12 de Abril de 2009.

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16, 11  
110



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, a inexistência de aeródromo na localidade de **ÂNGULO** Estado do **PARANÁ**.

Cascavel, 12 de Abril de 2009.

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10



Cliente: Associação Cultural e Comunitária de Ângulo

### PARECER CONCLUSIVO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro de Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dbμ emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 12 de Abril de 2009.

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

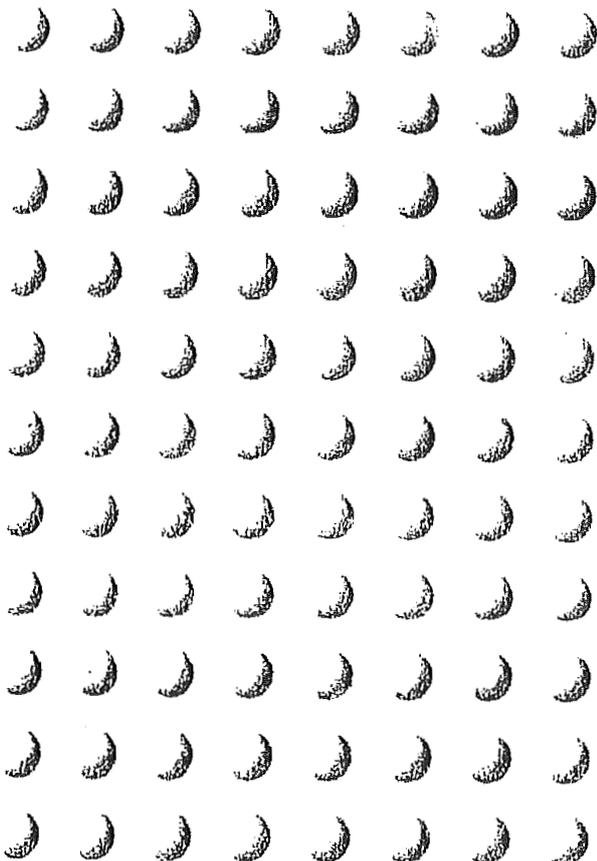
CONSELHO PÚBLICO FEDERAL  
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 26/11/10



# PT/0dB

## ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

### Laudo Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 26/11/10

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 175  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: ( 0xx35 ) 3471 - 1071  
www.teletronix.com.br

*Ja*

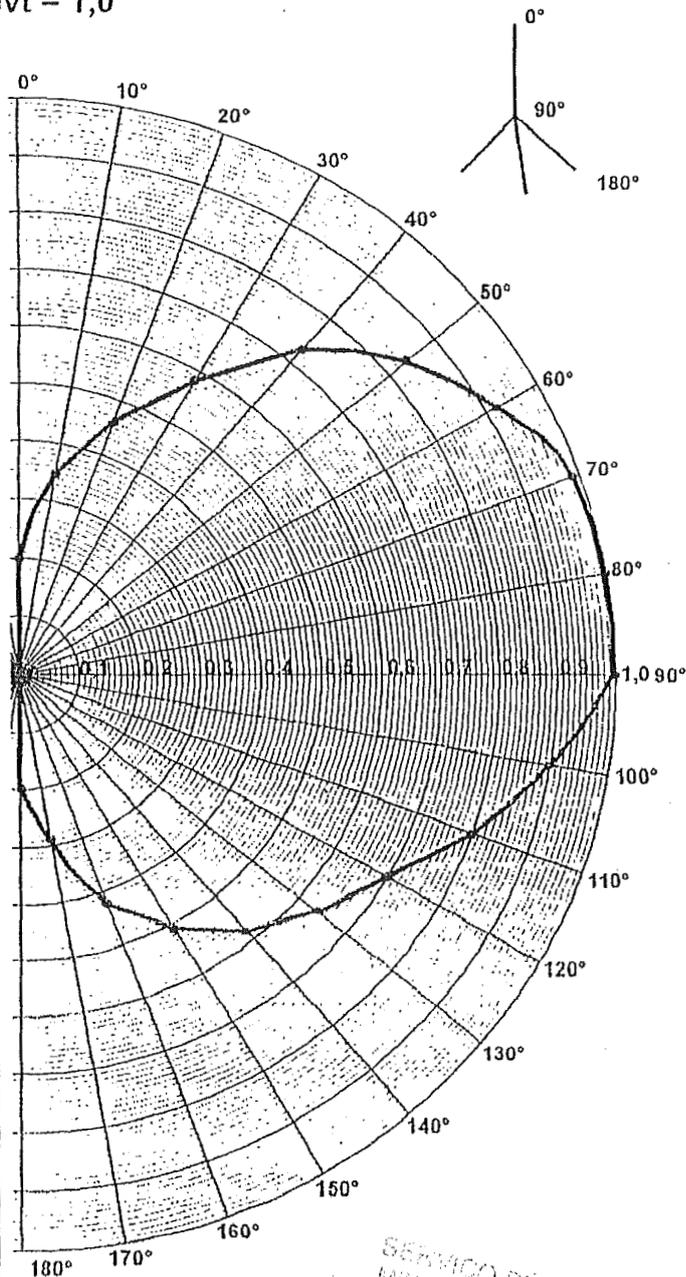


AUAD CORRÊA Equip. Eletr. Ltda  
Pg. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fono:0xx (35) 3471 1071

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 26/11/10

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

*Handwritten signature*



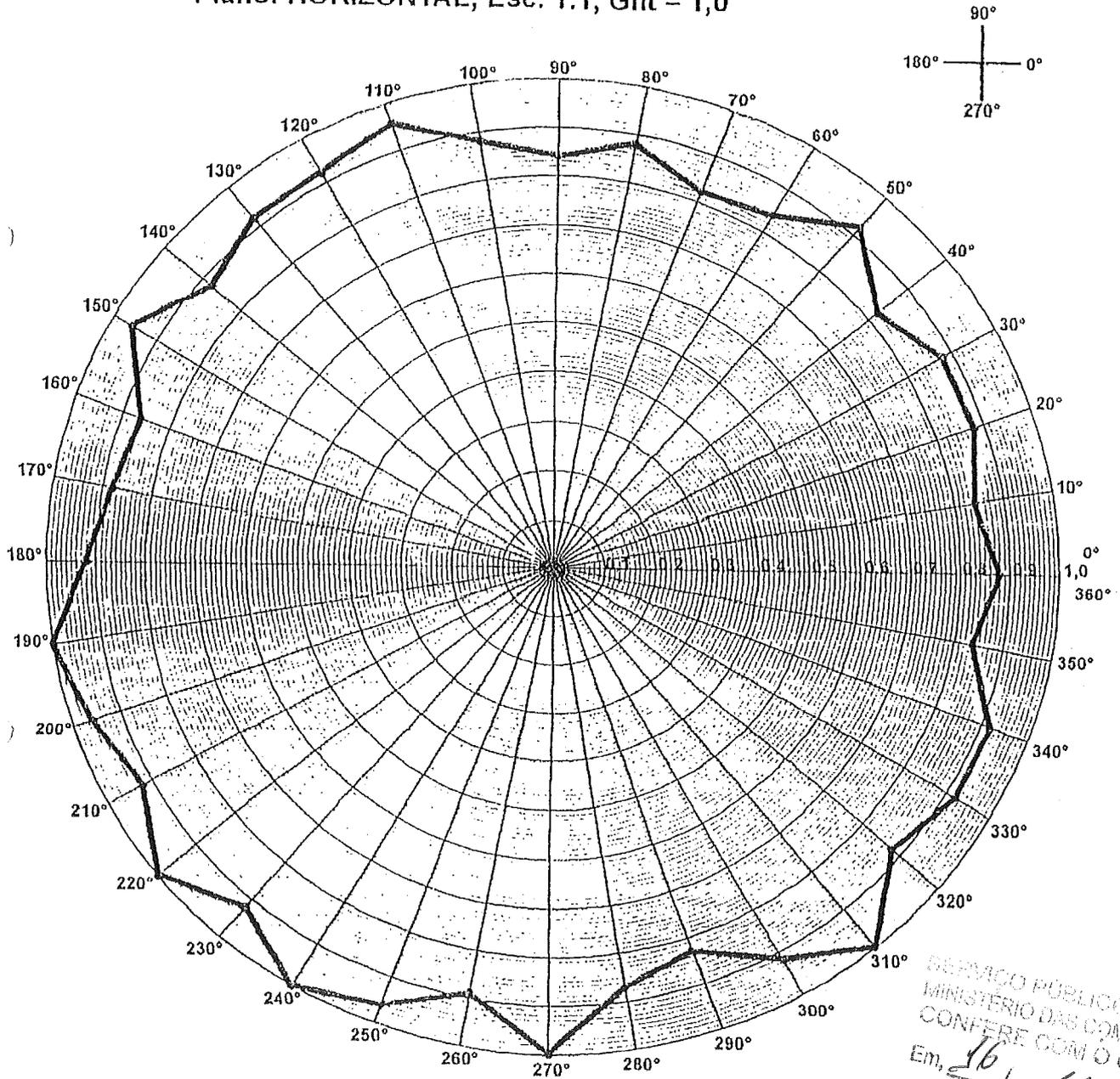
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda  
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3471 1071

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA RADCOM

SESSÃO M. das Comunicações  
Fls. 04  
Rubrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/90

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02
---------------------------------	--	----------------

*Jca*

# Antena plano terra 0 dB

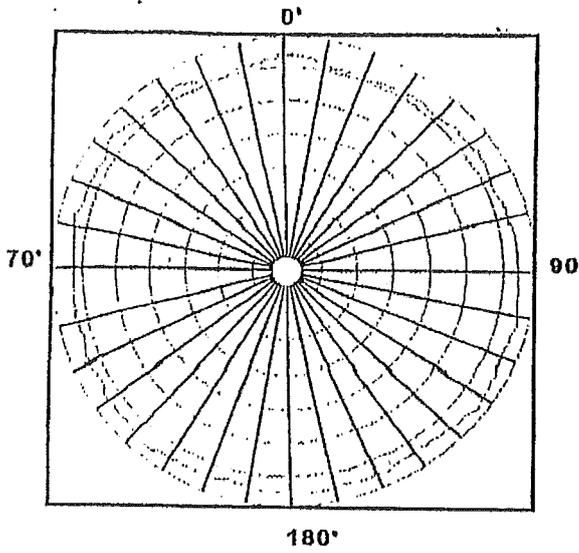
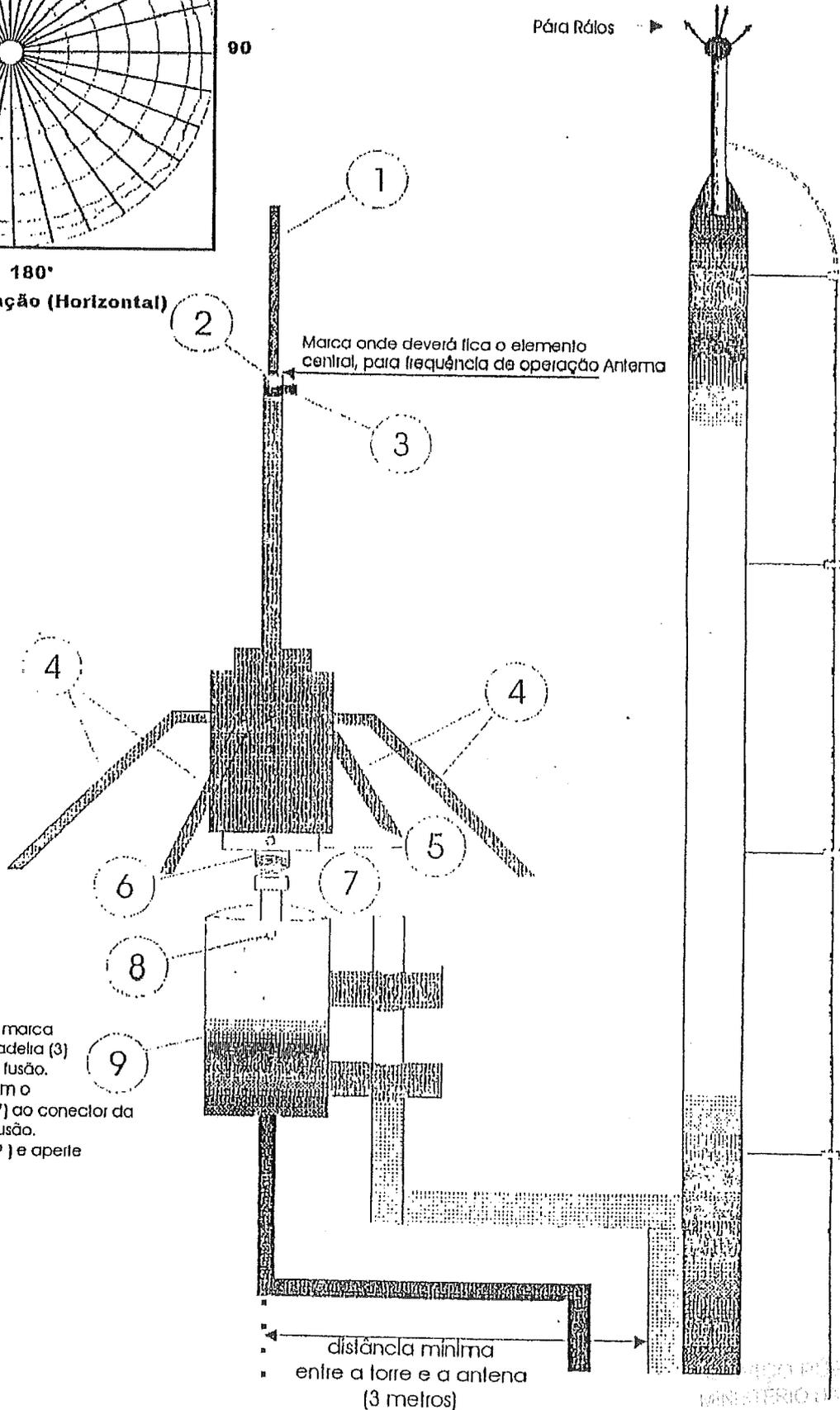


Diagrama de Irradiação (Horizontal)



## INSTALAÇÃO

o elemento irradiante (1) até a marca  
 perto bem o parafuso da bridade (3)  
 de esta junção com fita de alta fusão,  
 e os rebolores (4) de acordo com o  
 rinho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da  
 ra (6) e vede com fita de alta fusão.  
 a base da antena ao suporte (9) e aperte  
 afuso (8).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

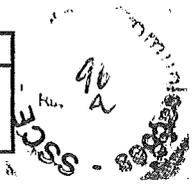
Em, 16/11/10



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20091199508**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



Profissional Contratado: HELDER JOSE COSTA CAROZZI  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES  
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-87283/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO  
 Endereço: PRAÇA DA REPÚBLICA, SALA 02 S/N CENTRO  
 CEP: 86755000 ANGULO PR Fone:

CPF/CNPJ: 09.294.670/0001-32

Local da Obra: PRAÇA DA REPÚBLICA, SALA 02 S/N  
 CENTRO - ANGULO PR

Quadra: Lote:  
 CEP: 86755000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
 Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES  
 Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO  
 Serviços 035 PROJETO  
 contratados

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Guia B  
 ART Nº  
 20091199508

Data Início 13/04/2009  
 Data Conclusão

Vir Obra R\$ 5.000,00 Vir Serviço  
 Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Vir Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 201

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 Insp.: 5  
 13/04/2009  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Ubaldino do Amaral nº 124, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ  
 DEPARTAMENTO FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 16, 11, 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC  
A/C Sr. Dir. do Depto  
Esp. Minist., B1 "R", Anexo B, Sl 300 Ala Oeste 3º Andar.  
BRASILIA - DF

CEP: 70044-900

Ref. ao processo n.º 53000.002188/2008 de RADCOM

CARLOS  
29.08.2008

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

75240374-5  
CORREIOS

AR  PESO / WEIGHT (kg) **0,83** VALOR DECLARADO / DECLARED VALUE **AVEL - 1,90**

RO 7 3 3 0 6 5 0 2 5 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL



Remetente  
**ASSOC. CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO**  
Praça da República, s/n, Sala 02, Centro  
Ângulo/PR  
CEP 86755-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

98  
16/03/2009

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1050 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16 / 03 / 2009.

Processo nº 53000.002.188/08 Localidade: Ángulo/PR.

Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Ángulo.

única entidade no local ou;  
 com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído

Brasília, 01/07/09

Analista responsável:

*[Assinatura]*

SIAPÉ Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
Engenheiro - Matr.: 1538928  
SCERADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/07/09

M. 082 comun  
99/10  
12/08

**SEDE:** FLS. 20 - Traga da República - s/nº - Sl. 02 - Centro.

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** FLS. 20 - "Ângulo Fy - Rádio Comunitária"

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.** 05.

**ESTATUTO SOCIAL - FLS.** 50 a 56.

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.** 99.

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.** 4

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 03/01/2012 MANDATO: 9 ANOS - ART. 13.

**MEMBROS FLS.** 41 e 42.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, 03/06/09.

Analista responsável: Lidiane R. Ferreira

SIAPÉ: 1365439  
Lidiane R. Ferreira  
Chefe de Ser. Radiodifusão

SERADCOMUNIC/SC

GOVERNO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.002188/08 Localidade/UF: angulo/PR  
 Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Ângulo  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

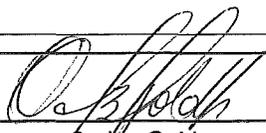
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S1143	23S1141
Longitude	51W5459	51W5455

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.13

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça da Republica, s/n - Sala 02 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça da Republica, s/n - Sala 02 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça da Republica, s/n - Sala 02 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	<b>Conclusão da Análise</b>	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.  
 Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

  
 Carlos Gold  
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 16/11/08  
 Página 1 de 1

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

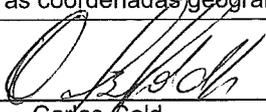


**Identificação do Processo**

Número: 53000.002188/08 Localidade/UF: angulo/PR  
 Entidade: Associação Cultural e Comunitária de Ângulo  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compostes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,0		b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos
		c. Modelo: PT- 0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
		Altura: 30
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos eletrônicos Ltda		b. Modelo: SP5025
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.

  
 Carlos Gold  
 (Analista)

MINISTÉRIO FEDERAL  
 DAS COMUNICAÇÕES  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO ORIGINAL  
 Em 16/11/08



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0210/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.002.188/08, protocolizado em 16 de janeiro de 2008.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Cultural e Comunitária Ângulo, município de Ângulo, Estado do Paraná;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 16/11/10

**I – INTRODUÇÃO**

1. A Associação Cultural e Comunitária Ângulo, inscrita no CNPJ sob o número 09.294.670/0001-32, no Estado do Paraná, com sede na Praça da República, s/n.º, Sala 02, Centro, município de Ângulo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça da República s/nº, sala 02 - Centro, no município de Ângulo, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°11'43"S de latitude e 51°54'59"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 39, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “d” da Norma Complementar nº 01/2004 e certidão cartorária comprovando o devido registro da

ANEXO  
106  
10/11/10

**ata de constituição e do estatuto social da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 48 a 97).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **“Formulário de Informações Técnicas”** – fl. 83, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 101. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 97, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – CONCLUSÃO

105  
10/05/2010  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome:

**Associação Cultural e Comunitária Ângulo;**

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Raimundo Bianchini	Presidente
Edson Buzatto	Vice-Presidente
Ademir Bozelli	Tesoureiro
Ângela Aparecida dos Santos	Secretária
Alice Margatto Bossi	Diretora Administrativa

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça da República s/nº, sala 02 - Centro, no município de Ângulo, Estado do Paraná.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

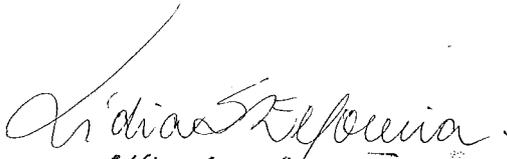
Em 16/11/10

- coordenadas geográficas

23°11'43"S de latitude e 51°54'59"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 100, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fl. 83 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 02 de julho de 2009.

  
Relator da conclusão Jurídica  
Chefe de Serviço

  
Relator da conclusão Técnica  
Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
Engenheiro - Matr.: 1538928  
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

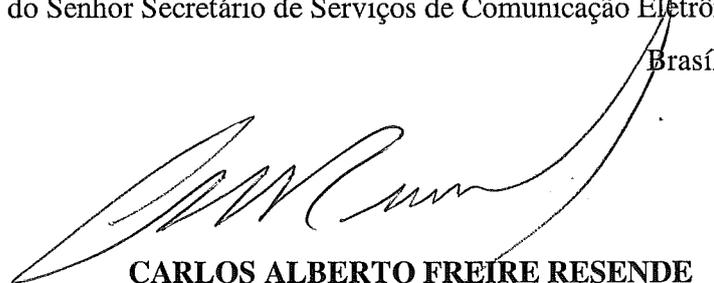
Brasília, 02 de julho de 2009.

  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador  
Gleucione A. T. Júnior  
Mat. 16.23.417  
Coordenador de Radiodifusão Comunitária  
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2009.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0210/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 02 de julho de 2009.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

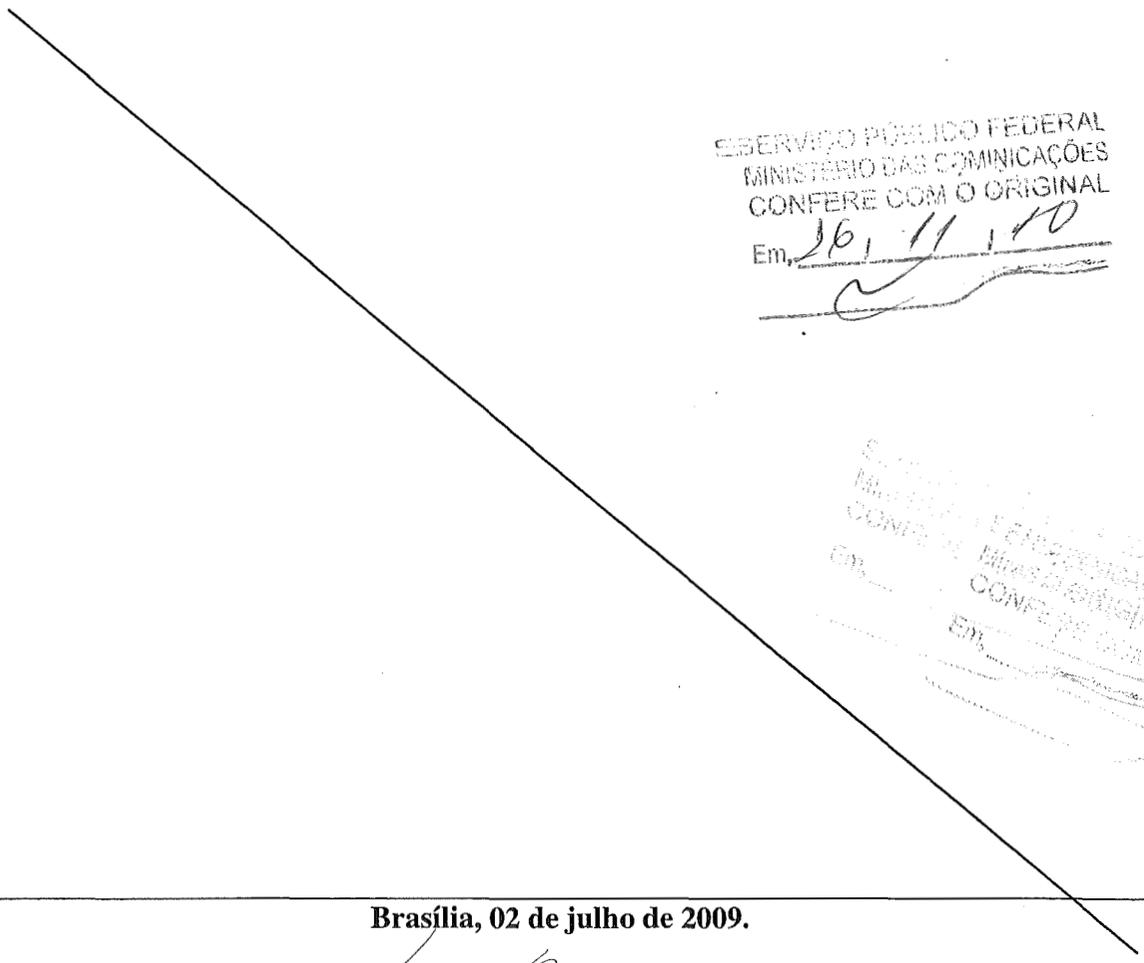
Em 16/11/09

Handwritten initials and a circular stamp in the top right corner.

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: <b>Ângulo</b>	UF: <b>PR</b>
SELECIONADA: <b>Associação Cultural e Comunitária Ângulo</b>	
Nº DO PROCESSO: <b>53000.002.188/08</b>	
<p><b>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.</b></p>	

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 26/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, \_\_\_\_\_

**Brasília, 02 de julho de 2009.**

Responsável: \_\_\_\_\_  
*Lidia Souza El-Corab Moreira*  
 Lídia Souza El-Corab Moreira  
 Siape: 1365439

Handwritten initials 'JP' in the bottom right corner.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
Rubrica  
108  
W

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2054 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.002.188/2008

**EMENTA:** Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

## I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 210/2009 (fls. 102 a 106) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural e Comunitária de Ângulo**, no município de Ângulo, Estado do Paraná, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Cultural e Comunitária de Ângulo** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUR - M. das Com.  
 Fls. 109  
 Rubrica  
 W  
 S. J. J. J.

jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

**III - CONCLUSÃO**

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 16 de 10 de 2009.

**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS**  
 Coordenadora-Geral de Assuntos  
 Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.  
 Em / /2009

**MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA**  
 Consultor Jurídico

Aprovo.  
 BSB, 20 10 2010.  
 Celso Henrique de S. José e Andréia  
 Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 16 11 10

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22.11.10
Página:	76 Seção: 1
ANOTADO POR:	Maísel



**PORTARIA Nº 1040 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.188/2008 e do ARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2054 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Comunitária de Ângulo**, com sede na Praça da República, s/nº, Sala 02 - Centro, no município de Ângulo, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 11' 43" S e longitude em 51º 54' 59" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.002188/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1040, de 08 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 12 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de novembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 77 /2010/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

<u>MC 00847 2010</u> - 53000.008050/2002 - 71 (6)	→ PROC. c/ 02 VOLUMES
<u>MC 00848 2010</u> - 53000.026968/2008 - 98	PROC. c/ 01 VOL.
<u>MC 00849 2010</u> - 53000.058958/2007 - 31	PROC. c/ 02 VOL.
<u>MC 00850 2010</u> - 53640.000478/2002 - 31	PROC. c/ 01 VOL.
<u>MC 00851 2010</u> - 53000.039886/2006 - 41	PROC. c/ 01 VOL.
<u>MC 00852 2010</u> - 53000.003355/2008 - 82	PROC. c/ 01 VOL.
<u>MC 00853 2010</u> - 53000.063233/2005 - 01	PROC. c/ 01 VOL.
<u>MC 00854 2010</u> - 53000.041795/2004 - 12	PROC. c/ 01 VOL.

113  
7

MC 00855 2010 -  
- 53000.042402/2007 - 22

PROC c/01 VOL.

MC 00856 2010 -  
- 53000.002188/2008 - 52

PROC c/01 VOL.

MC 00857 2010 -  
- 53000.064348/2006 - 95

PROC c/01 VOL.

MC 00858 2010 -  
- 53000.002601/2008 - 89

PROC c/01 VOL.

MC 00859 2010 -  
- 53000.036940/2007 - 88

PROC c/02 VOL.

MC 00860 2010 -  
- 53000.009304/2008 - 64

PROC c/01 VOL.

MC 00861 2010 -  
- 53000.002600/2008 - 34

PROC c/01 VOL.

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO Nº 39/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53.000.002.188 de 16.01.2008.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, na localidade de Ângulo, Estado do Paraná.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à atualização de instrução, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 17 de maio de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de março de 2011.



**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

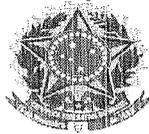
---

Aprovo a Informação nº 39/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-  
Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011



**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



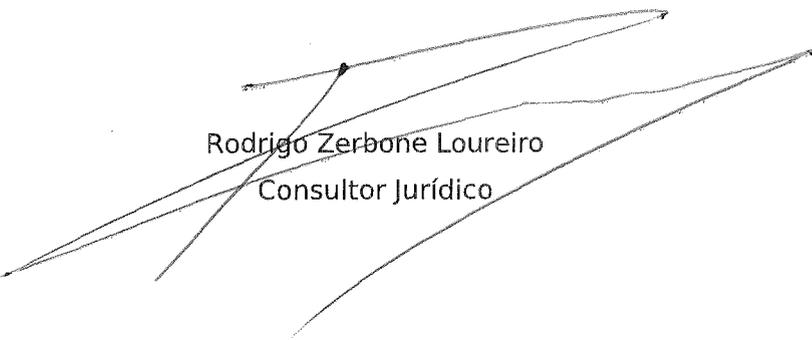
COTA nº 084/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.002188/2008 (cópia 1)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ÂNGULO.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 2054 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.108 a 109, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

FL. 126  
SABO.COM 70  
Val

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 19 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00148 2011

- 53720.000307/2001

MC 00149 2011

- 53103.000252/2001

MC 00151 2011

- 53000.063693/2009

MC 00152 2011

- 53000.022553/2010

MC 00153 2011

- 53710.000287/2002

MC 00154 2011

- 53000.008410/2002

MC 00155 2011

- 53000.006625/2007

MC 00156 2011

- 53000.014824/2005

*Ruy*



MC 00157 2011  
- 53000.019584/2007

MC 00158 2011  
- 53710.000272/1999

MC 00159 2011  
- 53000.008414/2008

MC 00160 2011  
- 53000.002188/2008

MC 00161 2011  
- 53000.047209/2007

MC 00162 2011  
- 53770.000354/2002

MC 00163 2011  
- 53710.000552/2002

MC 00164 2011  
- 53000.066567/2007

MC 00165 2011  
- 53000.035110/2005

MC 00166 2011  
- 53740.000421/2002

MC 00168 2011  
- 53000.008002/2003

MC 00169 2011  
- 53000.011723/2003

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral